CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 CENTRO -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Ano LVII Número 6902

CACHOEIRO.ES.GOV.BR







**Brás Zagotto** 

Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira

1º Secretário

**Evandro Miranda** 

Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube** 

2º Secretário







#### **ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

#### ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

#### **CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

#### **LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Secretária Municipal de Obras (Interina)

#### **EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

#### **ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

#### FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### **THIAGO BRINGER**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

#### ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

#### **LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

#### MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

#### **MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

#### **RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

#### **RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

#### **THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município

#### **VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

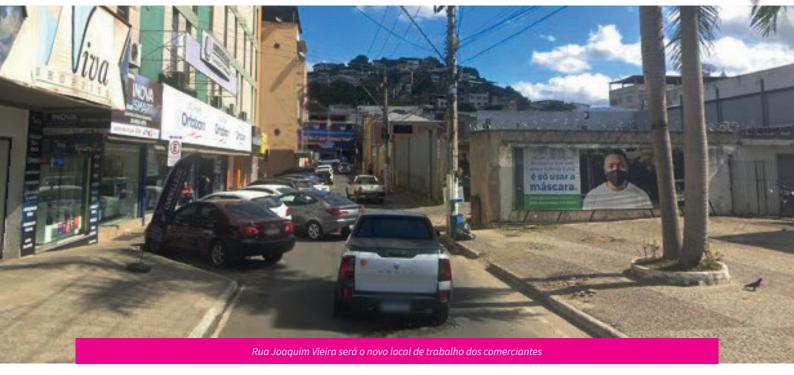
Diretor-Presidente da Agersa











# Macrodrenagem: ambulantes do Centro serão alocados na rua do Teatro Municipal

Devido aos avanços das obras de macrodrenagem em Cachoeiro, a rua Joaquim Vieira, localizada próxima ao Teatro Municipal, será fechada para alocação dos ambulantes que trabalham na rua Guandu e em outros pontos do Centro da cidade.

O fechamento será executado nesta quinta-feira (19), e no sábado (21), os trabalhadores serão, definitivamente, transferidos para a rua.

Segundo a Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (Semurb), que coordena o processo, para melhor transparência das ações, foi publicado o regulamento dos procedimentos e regras que permitiu o sorteio dos 58 espaços disponíveis na rua Joaquim Vieira, aprovado pelos comerciantes em reunião prévia.

De acordo com o secretário da pasta, Antonio Carlos Valente, todo o processo de alteração no local

de instalação dos vendedores ambulantes foi feito com a participação de todos, de forma transparente e democrática, inclusive, servindo de ponto de partida para a organização e a reestruturação que se deseja para o futuro.

"Esse é um compromisso que a Prefeitura de Cachoeiro tem de garantir que com a mudança de local, se possa ter um comércio popular forte, com segurança e sem atrapalhar a mobilidade urbana nas vias centrais da cidade", completa.

"Vamos ordenar uma organização dos ambulantes num espaço seguro, onde eles terem uma boa condição de trabalho, para que possamos liberar os espaços públicos de trânsitos de pessoas, como as calçadas. Queremos resolver questões que são importantes da forma mais justa e tranquila possível", salienta o secretário de Segurança e Trânsito e vice-prefeito de Cachoeiro, Ruy Guedes.





# Prefeitura autoriza obras de urbanização no bairro Agostinho Simonato

Na noite da última segunda-feira (16), a Prefeitura de Cachoeiro autorizou o início de obras de urbanização em 29 ruas do bairro Agostinho Simonato.

Serão, ao todo, mais de 5 quilômetros de vias pavimentadas com concreto e cerca de 1,5 quilômetro de instalações de drenagem, que auxiliarão o escoamento das águas da chuva, dando fim a transtornos como lama e poeira – confira abaixo a lista de ruas contempladas.

Com investimento de mais de R\$ 12 milhões, as intervenções de urbanização em ruas do bairro Agostinho Simonato integram um pacote de obras da gestão municipal que levará as mesmas melhorias a outras 88 vias do município.

Presentes na solenidade, o prefeito Victor Coelho e a secretária municipal de Obras, Lorena Vasques, destacaram a importância dessas melhorias para a qualidade de vida dos moradores e o desenvolvimento urbano da região.

"Estamos comprometidos em melhorar, cada vez mais, a qualidade de vida dos moradores de Cachoeiro, e esse pacote de obra que estamos executando é um passo importante rumo a esse objetivo", afirmou a secretária.

"A infraestrutura urbana é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar de nossa comunidade. Estamos empenhados em realizar essas melhorias com eficiência, celeridade e diálogo direto com a população", afirmou o prefeito.



# Ruas contempladas – bairro Agostinho Simonato

Édimo Ribeiro Costa Omyr Leal Bezerra

Aldozira Dutra José Ferreira Gilvan Ameida

Wagner Alves Every

Gumercindo Caetano Machado Juvenal Rodrigues dos Santos

Willian Manhães Regina Piassarolo Helena de Oliveira

Valter Silva Paulo Alves Sebastião Simonato Paulina Simonato Hilton Medina

Paulino Vieira Tiradentes Maria Simonato TOzani

José Morgan

Assunta Herminia Rizo Agostinho Linhares João Severino da Silva

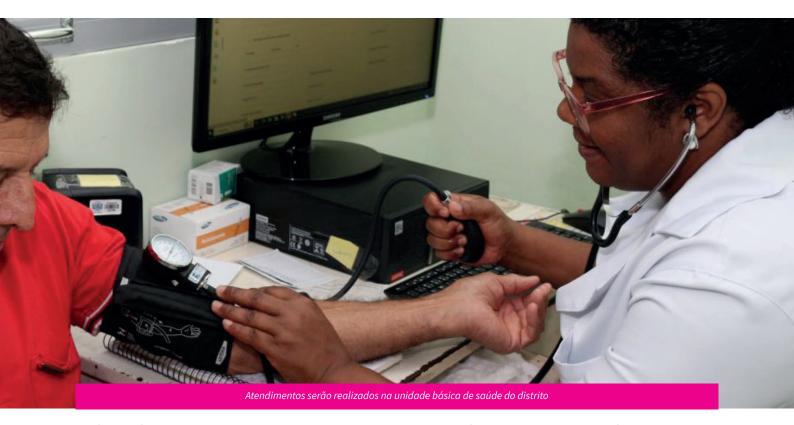
José Rizzo Romeu Tlengo Antônio Rodrigues Carlos Gomes

José Olimpio Gomes

Projetada 02 Projetada 04







# Distrito de Soturno recebe mutirão de serviços de saúde neste fim de semana

Nesta sexta-feira (20) e sábado (21), a Prefeitura de Cachoeiro levará o projeto "Saúde mais perto de você" ao distrito de Soturno, interior de Cachoeiro, com diversos serviços para a população local.

Os atendimentos serão concentrados na Unidade Básica de Saúde (UBS). Na sexta (20), o funcionamento será das 13h às 20h, enquanto no sábado (21), os profissionais da saúde estarão no local das 8h às 12h.

Os moradores serão atendidos por demanda espontânea. Serão ofertados os serviços de vacinação; aferição de pressão arterial e glicemia; atendimentos com clínico geral e em saúde bucal; testes rápidos para hepatite B, sífilis e HIV; vacinação antirrábica; palestras e outros.

Também serão realizados atendimentos previamente agendados pela equipe da UBS do bairro, como consultas em cardiologia, ortopedia, urologia, nutrição e ginecologia.

Será a quinta edição do projeto, que já foi realizado nos bairros: Village da Luz, Gilson Carone, Aeroporto e, recentemente, no distrito de Itaoca.

"O projeto 'Saúde mais próximo de você' tem se mostrado muito eficaz. Estamos conseguindo disponibilizar atendimentos em diversas localidades de Cachoeiro, em uma parceria que está produzindo resultados, e temos expectativas de que sua expansão beneficie ainda mais pessoas", destaca Alex Wingler, secretário municipal de Saúde.

"Esse projeto tem cumprido com êxito a missão para a qual foi concebido, que é fornecer serviços de saúde de forma ágil nas áreas que mais demandam, simplificando o acesso a procedimentos que podem fazer diagnósticos de doenças e aprimorar a qualidade de vida dos cidadãos", ressalta o prefeito Victor Coelho.

# DESCOMPLICANDO A INOVAÇÃO NO TURISMO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



Dia 20/10

às 13h

Local: Itabira

Com o Prof. Marcelo Pimenta Especialista em Turismo de Experiências

INFORMAÇÕES :



28 98804-6453 (SEBRAE)











#### 05 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA)

- O Ginásio do IBC
- → 7h Aulão de Dança Mix

#### 06 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA)

- O ESF BNH de Baixo
- (3) 8h às 10h Palestra sobre câncer de mama e colo de útero e solicitação de exames de mamografia, realização de testes rápidos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's) e coleta de preventivo
- **ESF Córrego dos Monos**
- ⊗ 8h às 15h Agenda extra com solicitação de pedido de mamografia e coleta de preventivo
- O Ginásio de Itaoca
- 19h Aulão de Dança Mix

#### 09 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA)

- **ESF Aquidaban**
- ( 10h Palestra temática no salão da igreja São Sebastião
- Quadra do Village da Luz
- 7h Aulão de Dança Mix

## 10 DE OUTUBRO (TERÇA-FEIRA)

- Casa Rosa
- ( 8h Evento em parceria com o Sicoob, para solicitação de mamografia de rastreamento

## 11 DE OUTUBRO (QUARTA-FEIRA)

- O Quadra do Santa Cecília
- ( 7h Aulão de Dança Mix

#### CRAS Jardim Itapemirim

O9h – Palestras "Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama" e "Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS"

#### 16 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA)

- O Posto de Saúde do Vila Rica
- 🕙 19h Aulão de Dança Mix
- O CRAS Itaoca
- (3) 14h Palestras "Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama" e "Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS"

## 17 DE OUTUBRO (TERÇA-FEIRA)

- **ESF Córrego dos Monos**
- ⊗ 8h às 15h Agenda extra com solicitação de pedido de mamografia e coleta de preventivo

#### 18 DE OUTUBRO (QUARTA-FEIRA)

- © ESF Basileia
- ⊗ 8h Palestra sobre câncer de mama e colo do útero, solicitação mamografia e agendamento exame preventivo, teste rápido de sífilis, hepatites e HIV
- © ESF Aquidaban
- (3) 8h às 10h Aferição de pressão, glicemia capilar e realização de testes rápidos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's). Palestra sobre prevenção do câncer de mama e de colo uterino. Roda de conversa sobre violência contra a mulher e como mudar essa realidade





#### O ESF Burarama

(3) 8h às 16h – Palestra sobre saúde da mulher. com enfermeiro e médico, Consultas solicitação de pedido de mamografia, coleta de preventivo, realização de testes rápidos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's) e café da manhã e à tarde

#### © ESF Itaoca

 ⊗ 8h às 16h – Solicitação de pedido de mamografias. Roda de conversa sobre a importância do auto exame das mamas

#### **ESF** Paraíso

ao câncer de mama

#### O CRAS Independência

14h – Palestras "Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama" e "Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS"

### 19 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA)

#### © ESF Vila Rica

⊗ 8h – Na quadra da Associação de Moradores do Bairro Vila Rica haverá: consulta e orientação com o Procon. Consulta e orientações com a Sala do Microempreendedor. Realização de testes rápidos de IST's em parceria com o CRIAS. Aferição de pressão arterial e glicemia capilar. Orientação odontológica, nutricional e jurídica. Orientação sobre prevenção de câncer de mama e de colo uterino. Solicitação de pedido de mamografia (conforme Ministério da Saúde) e exames laboratoriais de rotina. Vacinação. Agendamento de preventivo. Sorteios de brindes. Espaço com maquiagem e corte de cabelo

#### Espaço da Escola Valdy Freitas (b. Paraíso)

( 19h – Aulão de Dança Mix

#### O CRAS Village da Luz

⊗ 8h30 – Palestra "A prevenção e a conscientização são atos de amor com você"

#### 20 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA)

#### **CRAS Aeroporto**

9h – Palestras "Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama" e "Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS"

# 21 DE OUTUBRO (SÁBADO)

#### © ESF Gilson Carone

(3) 9h às 16h - No Conjunto Residencial Otílio Roncete - Palestra sobre a importância da realização do auto exame da mama e do exame preventico, na prevenção do câncer de mama e do colo do útero. Solicitação de pedido de mamografia e exames laboratoriais de rotina, realização de testes rápidos de IST's e aferição de pressão arterial e glicemia capilar

#### © ESF Village da luz

 ⊗ 8h – Coleta de preventivos e palestras sobre câncer de mama e colo uterino

#### O ESF Aquibadan

 ∂ 7h às 12h – Café da manhã, solicitação de pedido de mamografia, coleta de preventivo, realização de testes rápidos de IST's, aferição de pressão arterial, glicemia capilar e vacinação

#### 23 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA)

#### **ESF** Itaoca

⊗ 8h - Palestra "prevenção é o melhor"; realização de testes rápidos de IST's, solicitação de pedido de mamografia e aferição de pressão arterial e glicemia capilar

#### ( Jacu

⊗ 8h às 12h – AÇÃO CUIDANDO DELAS: apresentação da peça de teatro; atividade interativa e aplicação do questionário; partilha dos alimentos; serviços de saúde e orientação

#### Quadra do bairro Amaral

⊗ 8h – Aulão de Dança Mix

#### O Conduru

(3) 18h às 21h - AÇÃO CUIDANDO DELAS: atividade interativa e aplicação do questionário; partilha dos alimentos; serviços de saúde e orientação - Funcionam durante toda a ação

#### Quadra da Escola Padre Gino Zatelli (b. Gilson Carone)

③ 19h – Aulão de Dança Mix

#### O CRAS Village da luz

8h30 – Palestras "Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama" e "Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS"

# 24 DE OUTUBRO (TERÇA-FEIRA)

#### **ESF São Vicente**

⊗ 8h – Palestra roda de conversa prevenção de câncer de mama e colo de útero e solicitação de pedidos de mamografia e realização de testes rápidos de IST's

#### **Gironda**

#### Quadra da Escola Athayr Cagnin

→ 18h45 – Aulão de Dança Mix

# 25 DE OUTUBRO (QUARTA-FEIRA)

#### **ESF** Paraíso

8h - Realização de testes rápidos de IST's pela manhã. No decorrer do mês: Busca ativa das mulheres de 50 a 69 anos para realização de mamografia, através de consultas de enfermagem para rastreio

#### **ESF Novo Parque**

8h – Palestra temática "Câncer de mama e colo do útero". Solicitação mamografia, coleta e agendamento exame citopatológico, realização de testes rápidos de IST's

#### 26 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA)

#### © ESF Soturno

8h às 10h – Palestra sobre Câncer de Mama e prevenção

#### **ESF** Coramara

⊗ 8h – Coleta de preventivos e palestras sobre câncer de mama e colo uterino

#### O ESF Valão

 8h – Palestra sobre o tema "Prevenção do Câncer de mama" com os acadêmicos de enfermagem da Multivix e solicitação de mamografia

#### **ESF** Aeroporto

8h às 12h - Programações: Abertura: Momento Ioga - Orientação Odontologia (Alunos Enfermagem São Camilo) - Solicitação de pedido de mamografias (Médicos da ESF) - Vacinação - Aferição de pressão arterial e glicemia capilar - Realização de testes rápidos de IST's - Café da manhã - Agendamento de coleta de preventivos durante todo o mês

#### **Quadra do bairro Coronel Borges**

#### O CRAS Village da luz

8h30 – Palestra "Desperte a mulher poderosa cuidando da autoestima"

#### O CRAS Village da luz

9h – Palestra "Um toque de cuidado é um ato de amor"

#### O CRAS Burarama

14h – Palestras "Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama" e "Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS"

#### 26 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA)

#### CRAS Jardim Itapemirim

( 8h30 – Palestra "Outubro Rosa"

#### O CRAS Village da luz

8h30 – Palestras "Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama" e "Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS"

#### 27 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA)

#### © ESF Valão

8h – Aconselhamento e testes rápidos de sífilis, HIV, hepatite B hepatite C, prevenção DSTs distribuição de preservativos, com os acadêmicos de enfermagem da Multivix

#### **ESF Córrego dos Monos**

8h às 15h – Agenda extra com solicitação de pedido de mamografia e coleta de preventivo, durante todo o dia

#### **CRAS** Aeroporto

9h – Palestra "Autocuidado no Outubro Rosa"

#### CRAS Alto União

14h – Palestra "Mulheres florindo no Outubro Rosa"

#### O CRAS Jardim Itapemirim

9h – Palestras "Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama" e "Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS"

# 28 DE OUTUBRO (SÁBADO)

#### ESF Gilson Carone

7h às 12h – Solicitação de pedido de mamografia e exames laboratoriais de rotina, realização de testes rápidos de IST's e aferição de pressão arterial, glicemia capilar, vacinação e café da manhã

#### **ESF São Vicente**

7h às 12h – Solicitação de pedido de mamografia, coleta de preventivo e realização de testes rápidos de IST's

#### O Policlínica Bolivar de Abreu

8h às 11h30 – Atendimentos estéticos, atendimentos de saúde, confecção do cartão do SUS e atualização da carteira vacinal

#### DURANTE TODO O MÊS DE OUTUBRO

#### O ESF Amaral

Solicitação de mamografia, coleta de preventivos e orientações de prevenção de IST's (incluindo a Saúde na Hora)







#### **PODER EXECUTIVO**

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

#### **LEI N° 8059**

DISPÕE SOBRE O TEMPO MÁXIMO DE ESPERA NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS LOJAS DAS OPERADORAS DE TELEFONIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:
- **Art. 1º** As operadoras de telefonia fixa e móvel, que tenham lojas no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim ES, ficam obrigadas a realizar o atendimento aos consumidores nos seguintes prazos:
- I Até 15 (quinze) minutos em dias úteis;
- II Até 25 (vinte e cinco) minutos, em véspera de feriados, datas comemorativas e finais de semana.
- **Art. 2°** As operadoras de telefonia fixa e móvel ficam obrigadas a fornecer senha aos consumidores, com ordem de chegada, data e horário que comprove o tempo de atendimento.
- **Art. 3º** O descumprimento do que determina essa Lei acarretará, ao infrator, as penalidades elencadas no Art. 56, da Lei 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor.
- Art. 4º A presente Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias, após a data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2023.



#### **DECRETO N° 33.378**

RETIFICA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 33.242, DE 31 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 58950/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 33.242, de 31/08/2023, que dispõe sobre a nomeação de servidores para o cargo de Gestor de Unidades de Ensino Municipal, a partir de 01 de setembro de 2023, em especial com relação às servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

N°	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	CATEGORIA			
	SERVIDOR	UNIDADE DE ENSINO	Onde se lê	Leia-se		
01	Andrea Lage	EMEB "Áurea Bispo Depes"	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>		
02	Alessandra Andrade Amistha Semensato	EMEB "Zilma Coelho Pinto"	2 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>		

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2023.



#### **DECRETO N° 33.379**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 71673/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 18 de outubro de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Aline Silva Loiola Albino	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAD

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2023.



#### **DECRETO N° 33.380**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 71012/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 16 de outubro de 2023, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Bianca da Silva Mozer	Assessora Técnica de Nível Superior	C 3	SEMFA

**Art. 2º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 16 de outubro de 2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	
Douglas Antônio Batista de Melo	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMFA	

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2023.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 2.164/2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO,** lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. N°
N° 202/2022 18/08/2022	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CÉBRASPE	Contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos, com vistas à organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro geral da Administração Pública Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, incluindo fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, bem como toda logística necessária à execução dos serviços	20.238/2019

- **Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.



- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 584/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.165/2023**

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo n° 61274/2022, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 1.863/2022, referente a progressão horizontal do servidor abaixo mencionado, lotado na SEMTRA, passando a constar da seguinte forma:

Matr	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros Súmula nº 010/2023
1823502	SONIA MARIA RIZZO	MOTORISTA	12/04/2004	GOC	I	G	н	2018/2020	12/04/2020

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Matr	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos Financeiros Súmula nº 010/2023
1823502	SONIA MARIA RIZZO	MOTORISTA	12/04/2004	GOC	I	Н	I	2020/20222	12/04/2022

**Art. 3º** Conceder a progressão horizontal por titulação, ao servidor abaixo mencionado, lotado na SEMTRA, nos termos do artigo 23 da Lei no 7.756/2019.

Matr	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Efeitos Financeiros
1823502	SONIA MARIA RIZZO	MOTORISTA	12/04/2004	GOC	I	I	J	03/10/2022

**Art. 4º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.166/2023**

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo n° 21298/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 713/2022, referente a progressão horizontal do servidor abaixo mencionado e lotado na SEMSEG, passando a constar da seguinte forma:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Biênio	Efeitos	
019056-03	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	GUARDA CIVIL	04/01/2005	CECD	ΙΙ	Н	I	2019/2021	Financeiros Súmula nº 010/2023	
	DOS SANTOS	MUNICIPAL						_		04/01/2021

**Art. 2º** Conceder a progressão horizontal por titulação ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEM-SEG, nos termos do artigo 23 da Lei nº 7.756/2019.

Matr.	Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Referência	Efeitos Financeiros Súmula nº 010/2023
019056-03	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	04/01/2005	CECD	II	I	к	08/04/2022

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.167 /2023**

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo n° 10455/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMFA, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Ref.	Promovido a partir de
ELIAS DA SILVA AFONSO	AJUDANTE GERAL	18/11/1991	GOA	II	Q	s	18/11/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.181 /2023**

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Servidor	Cargo	Lotação	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Ref.	Promovido a partir de	Proc. nº
FLÁVIA SIQUEIRA TAVARES	Auxiliar de Educação	SEME	23/03/2009	GTAA	I	G	н	23/03/2021	2827/2020 203533/2021
REINALDO DE ALMEIDA MOTTA	Eletricista	SEMSEG	01/02/2001	GOB	II	К	М	01/02/2001	17877/2020
SONIA MARIA ALVES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	01/02/2001	GOA	II	К	м	01/02/2021	10094/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.183 /2023**

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo n° 19995/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
MÔNICA REGINA ROSA DE CASTRO ARAUJO	Costureira, Classe de Subsídio GOB, Nível I	SEMDES	к	19/08/2020

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 889/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência L, com efeitos financeiros a partir de 17 de agosto de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.186/2023**

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo 59955/2023, resolve:

- **Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 02 (dois) dias, a partir de 31 de agosto de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.
- **Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de setembro de 2023, conforme perícia de atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 02 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.
- **Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.187 /2023**

#### ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado e constante na Portaria nº 2.065/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ  PERÍODO DE FÉRIAS	LEIA-SE PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
JEFERSON MARTINS ANDRADE JUNIOR	Assessor Técnico de Nível Médio	PGM	02/01/2024 a 16/01/2024 e 01/02/2024 a 15/02/2024	02/01/2024 a 16/01/2024 e 16/02/2024 a 01/03/2024	64250/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.188/2023**

#### CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora abaixo mencionada, em virtude de DO-AÇÃO DE SANGUE, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
GISELLE DE OLIVEIRA MADEIRA	SEMDES	04/10/2023	69118/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.189/2023**

#### DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANA PAULA DE SOUZA SILVA	SEME	05 e 06/10/2023	53500/2023
GILSO FORTUNA DE BRITO	SEME	19/09; 10/10; 24/10; 13, 14 e 28/11/2023	61134/2023
LUCIENE FERNANDES COUTO NASCIMENTO	SEME	22/09/2029 e 13/11/2023	62920/2023
OCIDELIA MARTA COGO FIOREZE	SEME	25/09/2023	51725/2023
VALDIRENE CORREA DE OLIVEIRA PARIZ	SEME	02 e 03/10/2023	53931/2023
PATRICIA DAS CHAGAS FERREIRA CAMPOS	SEME	23/08 e 30/09/2022	2732/2021
VANESSA ZUQUI GUIMARÃES	SEME	15/09 e 06/10/2023	53525/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.190/2023**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - EQP.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta na Lei nº 10.826/2003, na Portaria nº 9 - CGCSP/DIREX/PF /2022 e nos processos nºs 31.675/2023 e 70473/2023, RESOLVE:

- **Art. 1º** Estabelecer a convocação da segunda turma de GCMs para a realização do Estágio de Qualificação Profissional EQP, com início na data de 09 de outubro de 2023.
- **§1º** A fase teórica do Estágio será realizada na modalidade EAD conforme grade curricular e prazos estabelecidos pela Comissão, através de Comunicação Interna divulgada aos convocados.
- **§2º** A fase prática terá local e data definidos posteriormente pela Comissão e divulgados através de Comunicação Interna aos convocados.
- Art. 2º Convocar os Guarda Civis Municipais listados em anexo para realização do EQP, conforme §1º.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.156/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



#### RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 2.190/2023

ITEM	MATR.	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	13024	ADILSON DE OLIVEIRA PEREIRA	CLASSE DISTINTA
02	19024	ALCINEI MEDEIROS MENON	SUBINSPETOR
03	19026	ANDERSON PERREIRA BESSA	CLASSE DISTINTA
04	19028	CARLOS ROMARIO DAS C. NASCIMENTO	CLASSE DISTINTA
05	13020	CLAUDSON MENDES	INSPETOR
06	19029	CRISTIANO LEAL DE LIMA	CLASSE DISTINTA
07	19030	CRISTOVÃO BAHIENSE DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA
08	14946	DENISE MARÇAL KOPPE	CLASSE DISTINTA
09	13022	EDINETE MODESTO FRAGA MENDES	SUPERINTENDENTE INSPETORA
10	19032	EDINEY RAMIRO GASPARONI	SUBINSPETOR
11	13014	ELAINE RANGEL SANTANA	CLASSE DISTINTA
12	19033	EMERSON DA SILVA GLORIA	CLASSE DISTINTA
13	19035	ESIO LUCIO GOMES DE SOUZA	CLASSE DISTINTA
14	13017	EVANDRO SANTANA COUTINHO	SUBINSPETOR
15	13012	FABIANO ANACLETO DE ASSIS	INSPETOR
16	13027	FLÁVIO VIANA ALVES	CLASSE DISTINTA
17	19040	HERALDO LANZONE DE F. JÚNIOR	CLASSE DISTINTA
18	19041	IGOR MORAES MARTINS	CLASSE DISTINTA
19	19044	JORGE LUIZ MENEZES TANURE	CLASSE DISTINTA
20	19049	LUCINIO BARROS MACHADO	CLASSE DISTINTA
21	13029	MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	SUPERINT. ADJUNTO INSPETOR
22	13013	MARCELO GARCIA BRUM	INSPETOR
23	19050	MÁRCIO BORGES AMARAL	CLASSE DISTINTA
24	14934	MIRIAN DE ARAUJO N. DE MELO	CLASSE DISTINTA
25	19051	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA
26	19053	NILTON JONATAN DE SOUZA ALVES	CLASSE DISTINTA
27	19054	ORDILEI PONCIO BATISTA	CLASSE DISTINTA
28	19055	PEDRO CORREA DA SILVA	CLASSE DISTINTA
29	19056	PEDRO JOSE DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA
30	14935	RENATA LUPARELLI MACEDO	CLASSE DISTINTA
31	19057	RINALDO DE OLIVEIRA BIANCHI	CLASSE DISTINTA
32	19058	ROBSON MARQUES CORREA	CLASSE DISTINTA
33	13009	RODRIGO DA SILVA <b>VIEIRA</b>	CLASSE DISTINTA
34	13033	RODRIGO FARIA DA SILVA	CLASSE DISTINTA
35	13006	ROGÉRIO CANDIDO ALVES	CLASSE DISTINTA
36	19060	RONALDO BUTTER DOS SANTOS	CLASSE DISTINTA
37	13003	ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	SUBINSPETOR
38	13015	RUSSIANO GOMES DO AMARAL	CLASSE DISTINTA
39	19061	SALVADOR DE SOUZA PINTO JÚNIOR	SUBINSPETOR
40	19062	SÉRGIO BARBOSA JÚNIOR	CLASSE DISTINTA
41	19068	WANDERSON COSSI BUZATTO	CLASSE DISTINTA
42	13010	WESLEY TADEU DA COSTA MOTTE	SUBINSPETOR



#### **PORTARIA Nº 2.191/2023**

#### DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de LUTO, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
PATRICIA MIAO CASAGRANDE	SEME	06/10/2023	69574/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.192/2023**

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	PROC. N
CRISTIANA DE OLIVEIRA NEVES BERNARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMESP	05 DIAS	21/08/2023	56597/2023
DIEGO BUFFOLO PORTINHO	PROF PEB D	SEME	02 DIAS	21/08/2023	56488/2023
ELISANGELA CHAMON DE SOUZA	PROF PEB A	SEME	15 DIAS	30/08/2023	59254/2023
EURIDES RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	SEME	03 DIAS	28/08/2023	58792/2023
GIOVANNA DE AZEVEDO SIMOES FABRETTI ALMEIDA	PROF PEB C	SEME	01 DIA	18/08/2023	55752/2023
JOSE NILSON QUIRINO	GARI	SEMMAT	03 DIAS	13/08/2023	55864/2023
LUCIANO MOLINA DE ABREU	MOTORISTA	SEMUS	01 DIA	28/08/2023	59221/2023
REGINA CELIA SORTE VASQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUS	15 DIAS	28/08/2023	58795/2023
RENATA PEREIRA VIEIRA	PROF PEB C	SEME	10 DIAS	20/09/2023	65154/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.193/2023**

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo 51845/2023, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	ARGO LOTAÇÃO		CENÇA
SERVIDOR	CARGO	LUTAÇAU	Duração	Início
EDIMAR FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMAT	30 DIAS	19/07/2023

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.194/2023**

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo 69293/2023, resolve:

- **Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora ELISANGELA CHAMON DE SOUZA, PROF PEB A, lotada na SEME, no período de 26 (vinte e seis) dias, a partir de 14 de setembro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.
- **Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de outubro de 2023, conforme perícia de atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 09 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.
- **Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.195 /2023**

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo 57639/2023, resolve:

- **Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora FERNANDA DE MORAES CONCEIÇÃO MENEZES, Cuidador, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de agosto de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.
- **Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de agosto de 2023, conforme perícia de atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 23 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.
- **Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.196 /2023**

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo 65759/2023, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora FERNANDA DE MORAES CONCEIÇÃO MENEZES, Cuidador, lotada na SEME, no período de 03 (três) dias, a partir de 25 de setembro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de setembro de 2023, conforme perícia de atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 28 de setembro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.197 /2023**

# DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo 67652/2023, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar benefício auxílio-doença concedido à servidora FERNANDA DE MORAES CONCEIÇÃO MENEZES, Cuidador, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de setembro de 2023, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constante nos autos do referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 28 de setembro de 2023, conforme perícia de atestado médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 28 de outubro de 2023, nos termos da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.198/2023**

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
VERA LUCIA MACEDO	Agente de Serviços de Educação, Classe de Subsídio GTAB, Nível I	SEME	I	08/10/2021	238550/2021

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida ao referido servidor, onde se lê: "Promovido à Referência H, com efeitos financeiros, a partir de NOV/2022" leia-se: "Promovido à Referência J, com efeitos financeiros, a partir de 20/05/2022".

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.199 /2023**

# DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Servidor	Cargo	Lotação	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Ref.	Promovido a partir de	Proc. nº
ALEXANDRE BARREIRA KRAMER	Auxiliar Administrativo	SEMCULT	01/02/2001	GTAA	II	К	м	01/12/2021	249199/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



## **PORTARIA Nº 2.200 /2023**

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Servidor	Cargo	Lotação	Nomeaçã5	Classe	Nível	Ref	Promovido à Ref.	Promovido a partir de	Proc. nº
ERICA RIBEIRO DE JESUS	Auxiliar de Educação	SEME	07/11/2005	GTAA	II	I	J	10/11/2021	244684/2021
ROSÂNGELA MENDES SIDERO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	PGM	09/03/2001	GOA	II	К	м	09/03/2021	6140/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.201 /2023**

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
VANDERLETH MARTINS GERALDO	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMAD	G	10/11/2021	244761/2021

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida ao referido servidor, onde se lê: "Promovido para Referência G, a partir de NOV/2022", leia-se: "Promovido para Referência H, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2022"

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.202 /2023**

# DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Servidor	Cargo	Lotação	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Ref.	Promovido a partir de	Proc. nº
AUREO PIMENTA SEMPRINI	Artífice de Obras e Serviços Públicos	SEMMAT	03/06/2008	GOB	I	I	к	03/06/2020	8422/2020
CACILDA PEREIRA BATALHA GOMES FERNANDES	Cirurgião Dentista - Clínico Geral	SEMUS	15/06/1998	GEB	II	К	L	04/08/2020	18669/2020
CINTIA DE CARVALHO QUADROS	Auxiliar de Educação	SEME	06/04/2001	GTAA	II	К	м	06/04/2021	5437/2020
ELIZEU DE OLIVEIRA	Gari	SEMMAT	01/11/1999	GOA	II	L	М	01/11/2021	19130/2020
GRAZIELA BAPTISTA PINTO LIMA	Cirurgião Dentista - Clínico Geral	SEMUS	19/09/2005	GEB	II	I	J	19/09/2021	8631/2020
HERENI DA SILVA	Técnico em Serviços Administrativos	SEMUS	17/12/1999	GTAD	III	L	м	17/12/2021	6221/2020
JOELSON MARTINS DE OLIVEIRA	Eletricista	SEMMAT	01/02/2001	GOB	II	к	М	01/02/2021	8750/2020
JULIA PEREIRA DE MIRANDA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	13/02/2012	GOA	I	Е	G	19/02/2020	6708/2020
WILIAM SOUZA VILELA	Agente Administrativo	SEMGOV	31/03/2009	GTAC	I	D	E	05/11/2021	243636/2021

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



## **PORTARIA Nº 2.203 /2023**

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº	
ZENILDA CYPRIANO DE BATISTA	Técnico em Serviços Administrativos, Classe de Subsídio GTAD, Nível III	SEME	o	15/06/2020	9742/2020	

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida ao referido servidor, onde se lê: "Promovido à Referência O, com efeitos financeiros a partir de NOV/2022" leia-se: "Promovido à Referência P, com efeitos financeiros, a partir de 15/06/2022".

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.204 /2023**

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARIA CECILIA COSTA NASSUR	Cirurgião Dentista – Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível II	SEMUS	J	18/03/2020	10865/2020

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida ao referido servidor, onde se lê: "Promovido à Referência J, com efeitos financeiros a partir de NOV/2022" leia-se: "Promovido à Referência K, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2022".

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.205/2023**

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS CONSTANTE NOS ANEXOS DA PORTARIA Nº 2.001/2022, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2023 E 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias do servidor relacionado e constante nos anexos da Portaria nº 2.001/2022, que trata da escala de férias dos servidores e empregados públicos municipais, a serem usufruídas no decorrer dos anos de 2023 e 2024.

		_	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	
SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
NATIANA SANSÃO GONÇALVES	Ajudante Geral	SEMUS	02/05/2023 a 16/05/2023 e 16/10/2023 a 30/10/2023	02/05/2023 a 16/05/2023 e 16/11/2023 a 30/11/2023	68462/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.206/2023**

## TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS NA PORTARIA Nº 2.001/2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a concessão de férias dos servidores abaixo mencionados, constantes na Portaria nº 2.001/2022, tendo em vista o que consta nos processos citados.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº		
EDIRLAINE LOUZADA MACHADO AYUB	PGM	71249/2023		
JOICY MACHADO DE VALOIS	SEMUS	71250/2023		

Art. 2° Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.207/2023**

# DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
BEATRICE BAZONI FIORI	SEME	06, 10 e 11/10/2023; 09, 10 e 11/10/2024	58965/2023
MONICA NESPOLI	SEME	16 e 31/10/2023; 06, 13 e 29/11/2023 e 06/12/2023	64638/2023
PATRICIA DE SOUSA SILVA	SEME	16 e 17/10/2023; 06 e 07/11/2023	66790/2023
SANDRO PAULO MOREIRA	SEME	16 e 17/11/2023	24583/2023
TAIS PATUSSI PIZETA	SEME	16 e 23/10/2023; 13 e 24/11/2023; 01 e 04/12/2023	58652/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.208 /2023**

## DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo n° 6962/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora ROSANGELA ANDRADE DIAS RAMOS, Professor PEB-A, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora permaneça em funções que não demande de realizar atividades que exijam posturas incômodas e pegar peso, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de setembro de 2023, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.209 /2023**

## DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo n° 56483/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora TEREZA DE OLIVEIRA HEMERLY, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMAD, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora permaneça em setores que não exigem esforço físico e que não demande descer e subir escadas, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 28 de agosto de 2023, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.210/202 3**

# DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 71320/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Em virtude da publicação do Decreto Municipal nº 33.361/2023, fica estabelecido horário de funcionamento e atendimento ao público da Secretaria Municipal de Educação - SEME, de 12h às 18h, a partir de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.211 /2023**

### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
CINTIA PINHEIRO SIQUEIRA LANNES	Cirurgião Dentista – Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível II	SEMUS	J	17/03/2020	10692/2020

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal (Biênio 2020/2022) concedida ao referido servidor, onde se lê: "Promovido à Referência J, com efeitos financeiros a partir de NOV/2022" leia-se: "Promovido à Referência K, com efeitos financeiros a partir de 15/03/2022".

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.212 /2023**

## DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo n° 39283/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora DENISE MENDES CARRIJO, Professor PEB-D, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora não apresenta condições de exercer suas atividades de origem, sendo necessário manter sua readaptação em função atual (na Biblioteca), no período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de outubro de 2023, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.213 /2023**

## DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo n° 61066/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora JACQUILINI SANDRINI ZANDOMINI-GUI, Ajudante Geral, lotada na SEMAD, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora exerça atividades que não requer esforço físico, como realizar levantamento de peso e atividades físicas de moderada a intensa, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 11 de setembro de 2023, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



### **PORTARIA Nº 2.214/2023**

## DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n°s. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo n° 51745/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora NATIANA SANSÃO GONÇALVES, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora não apresenta condições de exercer suas atividades de origem, sendo necessário a manutenção de sua readaptação, onde não demande esforço físico, carregamento de peso, subir e descer escadas, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 07 de agosto de 2023, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



### **PORTARIA Nº 2.215/2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO DE REMOÇÃO E REMANEJAMENTO DE PROFESSORES NA SEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 71208/2023,

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão encarregada de organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento dos Professores Estatutários, Municipalizados e Celetistas Estáveis da Rede Municipal de Ensino para atuação no ano letivo de 2024:
- I Suellen Alves Paganotti
- II Daniele Leandro Vicente de Sousa Conceição
- III Márcia Hildilene Mathielo de Freitas
- IV Tania Mara Ribeiro
- V Erika Lacerda Florindo
- VI Juliana Freitas Castellari Fernandes
- VII Áurea Regina Légora de Oliveira
- VIII- Ana Maria de Melo
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições da Portaria Municipal nº 993/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



### **PORTARIA Nº 2.216/2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REMATRÍCULA E MATRÍCULA NOVAS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITA-PEMIRIM, PARA O ANO DE 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 71208/2023, resolve:

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência sob a presidência do primeiro, compor a comissão encarregada de elaborar, organizar e acompanhar os trabalhos inerentes a Rematrícula, Matrícula e Escolha de Turma nas Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, para o ano de 2024.
- I. Suellen Alves Paganotti
- II. Liege de Oliveira Avelar Pitanga
- III. Marcia Hildilene Mathielo de Freitas
- IV. Jeane Souza dos Santos
- V. Rodolfo Picole Blunck
- VI. Ana Maria Melo
- VII. Jocimara Marin Bravin Silva
- VIII. Juliana Freitas Castellari Fernandes
- IX. Áurea Regina Legora de Oliveira
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições da Portaria Municipal nº 992/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



#### **PORTARIA Nº 2.217/2023**

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ESCOLHA DE TURMA NAS UNI-DADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA O ANO DE 2024.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 71208/2023,

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão encarregada de elaborar, organizar, planejar e executar os trabalhos inerentes à Escolha de Turma nas Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim para o ano de 2024.
- I Suellen Alves Paganotti
- II Daniele Leandro Vicente de Sousa Conceição
- III Ana Maria Melo
- IV Márcia Hildilene Mathielo de Freitas
- V Liege de Oliveira Avelar Pitanga
- VI Jocimara Marin Bravin Silva
- VII Erika de Lacerda Florindo
- VIII Tania Mara Ribeiro
- IX- Juliana Freitas Castellari Fernandes
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



### **PORTARIA Nº 2.218 /2023**

## DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Servidor	Cargo	Lotação	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Ref.	Promovido a partir de	Proc. nº
LUCIANA PEREIRA MARTINS	Auxiliar de Educação	SEME	30/03/2009	GTAA	I	G	I	30/03/2021	22858/2020
PAULO NEI GONÇALVES CAROLINO	Vigia	SEME	04/02/2009	GOA	I	L	N	04/02/2021	17595/2020
RICARDO PINHEIRO LIMA	Médico Clínico Geral	SEMUS	16/03/1979	GEB	III	S	т	16/03/2021	2787/2020

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.



## **AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a RETIFICA-ÇÃO do certame licitatório, alterando a respectiva data de abertura, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 030/2023 – ID 1023764.

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, mobiliários, eletrodomésticos e informática para o centro cultural Palácio Bernadino Monteiro.

Acolhimento das propostas a partir de 18/10/2023 às 17h45min.

Abertura de propostas dia 31/10/2023 às 12h30min.

Sessão de disputa dia 31/10/2023 às 13h30min.

Edital retificado à disposição no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao e na sede da Subsecretaria de Gestão de Suprimentos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/10/2023

Michelle Oliveira Massena Pregoeira Oficial



#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 129/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADO-

RIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A.

**OBJETO:** reajustar o valor do Contrato nº 129/2022, firmado em 02/06/2022, de acordo com a variação do IPCA-IBGE e previsão na "Cláusula Sexta, Item 6.3 – do Reajustamento dos Preços" do referido contrato. **VALOR:** fica acrescido em R\$ 7.473,50 (sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), o valor do contrato originário, passando de R\$227.859,72 (duzentos e vinte sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$235.333,22 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), a partir de 03/08/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 02.01 Projeto/Atividade: 2.005 Despesa: 33904006000

Ficha/Fonte: 83 - 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE

**IMPOSTOS** 

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Rodrigo do Nascimento Santos – Diretor

Executivo da Contratada. **PROCESSO:** 51058/2023.



#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2020 PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O INCISO IV DO ARTIGO 57, DA LEI 8666/93, CONFORME AUTORIZA SUA CLÁUSULA SÉTIMA, A CONTAR DE 14/10/2023.

**VALOR:** R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação: 1096.

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 0801.0412608132.064 Natureza de Despesa: 3.3.90.40.99

Ficha/Fonte: 1096/150000000001 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

PRAZO: 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 11/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Marcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e Marcos Pontes de Aquino -

Sócio da Contratada. **PROCESSO:** 37071/2022.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES. **CONTRATADA:** FUNERÁRIA NOVA CANAÃ – LTDA.

**OBJETO:** renovar a vigência do Contrato nº 104/2020, firmado em 16/10/2020, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para atender às demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**VALOR:** R\$ 189.143,75 (cento e oitenta e nove mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09.02

Projeto / Atividade: 2.101 Despesa: 33903958000

Ficha-Fonte: 01698-150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE

**IMPOSTOS** 

PRAZO: 12 (doze) meses.

**VIGÊNCIA:** A partir de 20/10/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 17/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Ronei

do Nascimento Soares - Sócio-Administrador da Contratada.

PROCESSO: 66682/2023.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

# COMUNICADO DE RESULTADO PRELIMINAR - 1ª FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

FUNDO A FUNDO 2023 – INSCRIÇÕES EDITAL 014/2023			
PROPONENTE	ÁREA	SITUAÇÃO	
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Literatura	Habilitado	
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Literatura	Habilitado	
Fabrício José Machado Valentim	Literatura	Habilitado	
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Literatura	Habilitado	
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Literatura	Habilitado	
Brenda Caetano Perim	Literatura	Habilitado	
Valquiria Rigon Volpato	Literatura	Habilitado	
Andréa Ferreira da Silva Sampaio	Literatura	Habilitado	
Amanda Malta de Palma	Literatura	Não Habilitado	
Carina Targa Da Silva Furie	Dança	Habilitado	
Sebastião de Almeida Santos/ nome social -agatha de Almeida Santos	Dança	Habilitado	
Julio César Barboza Furie	Dança	Habilitado	
Isabella Ferreira Dias	Dança	Habilitado	
Wilson Diniz Cecon	Cultura Popular	Habilitado	
José Thiago do Nascimento Adame	Cultura Popular	Habilitado	
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Cultura Popular	Habilitado	
José Thiago do Nascimento Adame	Carnaval	Habilitado	
João Pedro Albernaz da Silva	Carnaval	Habilitado	
Gabriel Albernaz da Silva	Carnaval	Habilitado	
Antônio Marcos Ferreira da Silva	Carnaval	Habilitado	
Associação Oficina da Vida	Carnaval	Habilitado	
Victor Batista Silveira	Audiovisual	Habilitado	
Jupter Produção Cultural Capixaba	Audiovisual	Habilitado	
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Audiovisual	Habilitado	
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Audiovisual	Habilitado	
Ana Clara Ramos de Lima	Audiovisual	Habilitado	
Raizes Ambiental - Karyna Bahiense Barros	Audiovisual	Habilitado	
Andréa Ferreira da Silva Sampaio	Audiovisual	Habilitado	
Jorge Roberto de Morais Junior	Audiovisual	Habilitado	
Tonny dos Santos Babiski	Teatro	Habilitado	



Marco Antonio Reis da Silva	Teatro	Habilitado
Mara Pereira Lovatti	Teatro	Habilitado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Teatro	Habilitado
Brenda Caetano Perim	Teatro	Habilitado
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Teatro	Habilitado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Teatro	Habilitado
Luan Tofano Elias	Teatro	Não Habilitado
Maria da Graça Gomes Sabadini	Artes Visuais	Habilitado
Rudson Barreto Costa Filho	Artes Visuais	Habilitado
Raul Gonçalves Sampaio Neto	Artes Visuais	Habilitado
Jupter Produção Cultural Capixaba	Artes Visuais	Habilitado
Julio César Barboza Furie	Artes Visuais	Habilitado
Gabriel Pontes Fonseca Ferreira	Artes Visuais	Habilitado
Carina Targa Da Silva Furie	Artes Visuais	Habilitado
Andréa Ferreira da Silva Sampaio	Artes Visuais	Habilitado
Ana Claudia Souza Fonseca Ferreira	Artes Visuais	Habilitado
Ana Clara Ramos de Lima	Artes Visuais	Habilitado
Anderson Carvalho Dario	Artes Visuais	Não Habilitado
Jair Lobato	Música	Habilitado
Valéria Gomes Rezende	Música	Habilitado
Gabriel Albernaz da Silva	Música	Habilitado
Cleyson Costa Gomes	Música	Habilitado
Bianca Souza Dias	Música	Habilitado
Victor Batista Silveira	Música	Habilitado
Antônio Marcos Ferreira da Silva	Música	Habilitado
João Pedro Albernaz da Silva	Música	Habilitado
Ana Gabriela Fonseca Ferreira	Música	Habilitado
Amanda Malta de Palma	Música	Não Habilitado

Os candidatos habilitados na primeira fase serão pontuados por banca avaliadora específica que será nomeada através de portaria conforme itens 6 e 7 do edital 017/2023, tendo o resultado da classificação - 2ª fase - publicado no Diário Oficial em momento posterior.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de outubro de 2023

#### FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA



# COMUNICADO DE RESULTADO PRELIMINAR - 1º FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

FUNDO A FUNDO 2023 – INSCRIÇÕES EDITAL 015/2023			
PROPONENTE	SITUAÇÃO		
Instituto Rotas dos Parques	Habilitado		
Programa de Promoção e Assistência Social - Casa Verde	Habilitado		
	Não Habilitado - O proponente fez		
Associação Oficina da Vida - ONG	a inscrição em desacordo com item		
	6.1 do Edital.		

Os candidatos habilitados na primeira fase serão pontuados pela Comissão Municipal de Incentivo a cultura nomeada através de portaria conforme itens 6 e 7 do edital 015/2023, tendo o resultado da classificação - 2ª fase - publicado no Diário Oficial em momento posterior.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de outubro de 2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA



# COMUNICADO DE RESULTADO PRELIMINAR - 1º FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

FUNDO A FUNDO 2023 – INSCRIÇÕES EDITAL 016/2023			
PROPONENTE	ÁREA	SITUAÇÃO	
Brenda Caetano Perim	Produção Cultural	Habilitado	
Jupter Produção Cultural Capixaba	Produção Cultural	Habilitado	
Karyna Bahiense Barros	Produção Cultural	Habilitado	

Os candidatos habilitados na primeira fase serão pontuados por banca avaliadora específica que será nomeada através de portaria conforme itens 6 e 7 do edital 016/2023, tendo o resultado da classificação - 2ª fase - publicado no Diário Oficial em momento posterior.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de outubro de 2023

#### FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA



# COMUNICADO DE RESULTADO PRELIMINAR - 1ª FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

FUNDO A FUNDO 2023 – INSCRIÇÕES EDITAL 017/2023		
PROPONENTE	ÁREA	SITUAÇÃO
Ana Claudia Souza Fonseca		
Ferreira	Artes Manuais	Habilitado
Gabriel Albernaz da Silva	Carnaval	Habilitado
Isabella Ferreira Dias	Carnaval	Habilitado
Jeferson Braga Martins	Artes Manuais	Habilitado
Jorge Roberto de Morais Junior	Audiovisual	Habilitado
Jupter Produção Cultural Capixaba	Artes Manuais	Habilitado
Maria da Graça Gomes Sabadini	Artes Manuais	Habilitado

Os candidatos habilitados na primeira fase serão pontuados por banca avaliadora específica que será nomeada através de portaria conforme itens 6 e 7 do edital 017/2023, tendo o resultado da classificação - 2ª fase - publicado no Diário Oficial em momento posterior.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de outubro de 2023

### FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA



# COMUNICADO DE RESULTADO PRELIMINAR - 1ª FASE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

FUNDO A FUNDO 2023 – INSCRIÇÕES EDITAL 018/2023			
PROPONENTE	ÁREA	SITUAÇÃO	
Rodimar Monteiro Vieira	Bem Imaterial	Habilitado	
Jupter Produção Cultural Capixaba	Bem Material	Habilitado	
Valquiria Rigon Volpato	Bem Material	Habilitado	

Os candidatos habilitados na primeira fase serão pontuados por banca avaliadora específica que será nomeada através de portaria conforme itens 6 e 7 do edital 018/2023, tendo o resultado da classificação - 2ª fase - publicado no Diário Oficial em momento posterior.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de outubro de 2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA



#### Ata da 29ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Aos dezessete dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, reuniu-se na modalidade online, às dezessete horas, o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim - CMPCCI, com a presenca dos seguintes conselheiros, representantes da Sociedade Civil: Paula Garruth - Literatura, Brenda Perim - Literatura, Amanda Malta de Palma – Teatro, Marco Antônio Reis da Silva – Teatro, Claudio Bernabé Teixeira– Música, Jovânia Valliat - Música, Hélio Antônio Pereira júnior - Artesanato, Heloísa Prates Zaggo - Artesanato, Bruno Farjado - Cultura Popular, Lucas Guimarães Blunck Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital, Carla Ramos Prucoli - Câmara de Arquitetura e Urbanismo e os representantes do Poder Público: Fernanda Merchid Martins - SEMCULT, Fernanda Brito - SEMCULT, Ana Carolina Alves Souza -SEMURB, Thiago Elias Tognere – SEMDES, Maria Antônia Santos Passamai – SEME e os seguintes convidados Bette Pizzeta, Brunho Pacheco, Carina Soares, César Almeida, Danilo Busato, Fellipe Bandeira, Gabriel Rosaes, Gabriela Prado, Genildo Coelho, Isabella Ferreira, João B. da Silva, Luan Louzada, Nicolas Carneiro, Raissa Oliveiea, Thiago Costa, Valquíria Volpato, Weber Cooper, Agatha Benks, Natássya Carvalho, Ivanélia Lins, Emerson Costa, Edgar Fiorin. Dando início à reunião, Paula Garruth, presidente do conselho, cumprimenta a todos e fala sobre os regramentos da reunião, que tem como pauta: a) Esclarecimentos do governo quanto a não adesão ao Programa de Coinvestinento Fundo a Fundo Editais 2023. Paula solicita à Fernanda Brito que realize a chamada para a verificação de quórum. Com quórum para deliberações, Paula passa a palavra a Fernanda Merchid que cumprimenta a todos e inicia os esclarecimentos quanto a não participação do município no programa de coinvestimento fundo a fundo dois mil e vinte e três, eixo editais. Fernanda Merchid explica que desde o lançamento do programa a SEMCULT fez tudo o que lhe cabia para se inscrever no programa e, após o envio da documentação, o município estava habilitado a participar, ficando apenas pendente para enviar no ato da adesão, o plano de ação, documento que deveria ser enviado com o aceite e a assinatura do governo até quatro de agosto, conforme prazo publicitado pela SECULT. Fernanda Merchid informa ainda que a SEMCULT lutou até o fim para entrar no programa, porém a SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda, sinalizou ao governo, no mês de julho, uma queda de arrecadação muito grande e que em virtude disto, todas as secretarias do município estavam passando por adequações orçamentárias e corte de gastos; ela informa ainda que argumentou e analisou o quanto pôde no sentido de buscar dentro do próprio orçamento da secretaria o valor necessário para a contrapartida, porém, não foi possível, considerando que o orçamento da SEMCULT para o corrente ano estava bem apertado. Fernanda Merchid explica ainda que o secretario de fazenda solicitou que a mesma aquardasse o fechamento do fim de julho para que se averiguasse uma possível arrecadação de recursos que poderiam fazer frente a despesa, porém, a receita do mês de julho foi fechada com frustração de arrecadação, e que no momento dessa devolutiva a mesma formalizou via sistema no início de agosto, ao gabinete do prefeito, um documento solicitando o posicionamento do governo se o município realmente, participaria do programa no eixo editais ou se de fato não teria condições de aderir ao convênio. Fernanda Merchid lê o memorando de número 16.838/2023 onde a SEMGOV respondeu



a SEMCULT reafirmando a perda orçamentária que impede o município de aderir ao programa, e explica que esta resposta é apenas para o eixo editais e que no eixo patrimônio o município irá participar. Fernanda Merchid frisa que a SEMCULT lutou até o fim, porém, com a resposta que se obteve do governo, acolheu a decisão de não celebrar o convênio. A mesma explica ainda que o plano de ação estava pronto quando o governo foi oficiado, entretanto, mediante a negativa o mesmo não pode ser inscrito, ressaltando mais uma vez, que o único motivo da decisão foi a frustração de receita do município. Fernanda Merchid deixa claro que a SEMCULT tem um limite de atribuições e que a secretaria foi até onde lhe cabia e que o mais, foge à alçada desta secretaria. Nesse momento Fernanda Merchid se coloca à disposição para esclarecimentos dos presentes. Marco Antônio fala sobre a última reunião do conselho e sobre a carta que a secretária leu sobre ele, pedindo sua expulsão do conselho, e fala que a mesma mentiu ao conselho quando foi indagada se estava tudo certo no fundo a fundo editais naquela ocasião, e sobre sua fala na entrevista dada à TV, dando a entender que estava sobrando dinheiro na cultura pois não houve captação total dos recursos dos Editais Fundo a Fundo dois mil e vinte e dois: indaga ainda que a não comunicação com o conselho os impediu de tomar providências e a acusa de estar se escondendo. Lucas Schuina também questiona o porquê de tanta demora em haver essa comunicação com o conselho, já que era sabido o posicionamento do governo. Fernanda Merchid começa respondendo que a carta citada não pedia a expulsão do conselheiro, mas sim, que se tomassem providências quanto à postura inadequada, desrespeitosa e sem urbanidade que o conselheiro Marco Antônio vinha apresentando ultimamente, não sendo um pedido de expulsão mas de correção de postura. Quanto ao fato de se ter mentido ao conselho a mesma explica que isso não ocorreu e assume que tardou em falar com o conselho porque, até o último momento, acreditava na possibilidade de adesão, e que a secretaria brigou até o fim para aderir ao programa. Frisa ainda o fato do conselho ter falhado em suas atribuições, considerando que os prazos eram públicos, e que o mesmo ficou aquardando que a secretaria tomasse todas as providências, vindo a se organizar apenas nesse momento, Fernanda Merchid reconhece que deveria ter prevenido o conselho, apesar de não ser o papel da secretaria, pois o conselho precisa ser mais atuante e acompanhar a documentação, mesmo assim a mesma considera um erro não ter comunicado antes ao conselho, pelo qual faz "mea culpa", mesmo acreditando que não mudaria os fatos. Quanto ao esclarecimento de ter mentido na reunião do dia sete, a mesma narra os fatos como eles de fato aconteceram, onde a conselheira Amanda indaga se a não conclusão da participação do programa de coinvetimento de dois mil e vinte e dois impediria de alguma forma, a adesão ao programa no corrente ano, ao que lhe fora respondido que não impediria. Quanto à fala na reportagem, Fernanda Merchid explica que ela falou por vários minutos com o repórter na gravação, e concorda que o recorte na edição da matéria foi infeliz, deixando a impressão que o município não iria aderir por que tinha muito recurso, que era uma coisa pela outra, sendo o que se quis colocar na reportagem era que a SEMCULT tem cumprido seu dever desde que assumiu a gestão, não ficando de fora de nenhum programa de fomento a cultura até o momento, e frisa que o ficamos de fora deste programa em função de um contexto maior, já citado. Fernanda Merchid fala de sua insatisfação com a edição da



matéria veiculada e que chegou reclamar com o setor de comunicação da PMCI. Afirma que não admitirá que a não adesão a um programa invalide todo o trabalho que a SEMCULT vem desenvolvendo, e apesar de entender a manifestações de repúdio e insatisfação do segmento, não se pode esquecer ou desmerecer as ações e todo o trabalho realizado pela secretaria, pois a SEMCULT não ficou de fora de nenhum outro programa de fomento a cultura desde que assumiu a gestão. Fernanda Merchid deixa claro e pede para registrar em ata que não é uma coisa pela outra, que todos da SEMCULT queriam e trabalharam muito para aderir ao Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo 2023, no eixo editais. Deixa claro que não está sobrando recursos na cultura, mas registra que juntando os valores pagos em dois mil e vinte e dois até o fim desse ano serão distribuídos um pouco mais de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) de recursos na ponta. Quanto à acusação de que "se escondeu" ,Fernanda Merchid esclarece que não se pronunciou antes por falta de agenda, e relembra que a mesma não debate assuntos oficiais em grupos de whatsapp. Explica que já havia uma agenda marcada em Vitória para participação no I Encontro Nacional de Gestores de cultura na segunda (14/08) e terça (15/08), e que na quarta feira, dia 16/08, já haviam outros compromissos agendados, por isso a reunião e os esclarecimentos só puderam ser dados no dia de hoje. Brenda Perim fala que é um uso retórico no que se refere à justificativa a resposta dada a Amanda na reunião do dia sete, e pergunta como o conselho pode fiscalizar as ações da secretaria se informações não são levados ao conhecimento do conselho, pois todos estavam certos de que estava tudo "ok" com a adesão do programa fundo a fundo, e pede explicações quanto ao montante que a secretária afirmou distribuir ao setor até o fim deste ano. Brenda alega ainda que desde dois mil e dezoito além do valor da Lei Rubem Braga e o investido no Fundo, o município não faz nada para a cultura de Cachoeiro, e que se vangloriar de aderir a programas estaduais e federias não é o caso, pois a mesma considera que tais ações são obrigações da SEMCULT e que a classe não tem que agradecer por isso. Brenda continua falando que jogar a responsabilidade ou dividi-la com o conselho não é justo, pois o trabalho é da secretaria que tem mão de obra remunerada, considerando que o conselho não é remunerado e que é mais do que obrigação da secretaria organizar a documentação e envia-lá. Amanda fala sobre seu questionamento no dia sete durante a reunião ordinária do conselho, quando a mesma indagou sobre como estava o fundo a fundo dois mil e vinte dois e se o mesmo poderia atrapalhar o fundo a fundo dois mil e vinte e três tendo como intenção saber como estavam os procedimentos do atual certame, e quando lhe falam que não, a mesma retruca perguntando, então está tudo certo? E que todos abaixaram a cabeca sinalizando que sim, desta forma a mesma considera o fato uma omissão. Amanda ainda considera uma atitude covarde em jogar sobre o conselho uma responsabilidade como esta, sendo que o conselho está fraco e desestruturado. Amanda ainda pontua que essa fragilidade e desestruturação é culpa da secretaria por falta de organização e motivação da SEMCULT, tendo apenas uma meia dúzia da classe que ainda luta pela cultura. Amanda explica que com a falta de sinceridade da secretaria ficou claro que a SEMCULT trabalha para o prefeito e não para a cultura e arte do município, e que é muito difícil acreditar que a culpa da reportagem realmente foi do recorte infeliz, sendo esta uma colocação pessoal da



artista. Amanda endossa a fala da Brenda sobre a falta de investimentos na cultura no município e que até o momento não foi dado explicações ao conselho sobre o recurso da Lei Rubem Braga de dois mil e vinte que não teve edital publicado e que os recursos do mesmo não vem sendo corrigidos a tempo. Fernanda Merchid diz que não irá falar novamente sobre questões respondidas anteriormente nesta reunião, e que respeita posicionamentos e opiniões pessoais. Quanto ao questionamento feito sobre os recursos pela conselheira Brenda, compromete-se a enviar ao conselho o levantamento realizado com os valores por ela proferidos, e frisa que em nenhum momento falou que eram todos recursos próprios. Fernanda Merchid diz que quando se enfatiza sobre os trabalhos da secretaria não é para vanglória e sim a demonstração do trabalho de uma equipe que tem sido incansável para cumprir com toda a política pública de cultura no município, fala ainda que em momento algum ela culpou o conselho, disse apenas que os prazos eram públicos e que o conselho sempre espera que a secretaria tome a dianteira, sendo que há uma divisão de responsabilidade entre o conselho e a secretaria, afirmando que o conselho pode chegar mais junto com a secretaria; e volta a frisar que lutou pelo recurso até a última hora, e ressalta que a SEMCULT demorou a acreditar na não adesão, devido ao histórico do município na vanquarda das políticas públicas culturais dentro do Estado. Quanto à motivação do conselho expressada por Amanda, a mesma diz não entender que tal ação caiba propriamente ao poder público, mas se coloca à disposição para dialogar com a classe e, se compromete a buscar informações sobre os recursos não investidos na LRB dois mil e vinte, apesar de se acreditar que tenham sido investidos na recuperação da cidade pós enchente e pandemia, mas que levará ao conselho os esclarecimentos por ela apurados. Amanda retoma a palavra e diz que se as pessoas não sabem como promover essa motivação ela pode citar uma lista de atitudes que o poder público e a SEMCULT podem fazer e que em outro momento levará essa lista ao conselho. Marco Antônio toma a fala e faz a seguinte colocação "Fernanda se quer é capaz de diagnosticar que é incapaz de exercer o cargo que ocupa, pois não tem capacidade de brigar por orçamento para a cultura e que entende que a não adesão ao programa e não informação ao conselho é um erro ou uma leve omissão e que acha que repassar recursos que todas as demais secretarias do estado estão repassando é muito". Fernanda Merchid frisa que o posicionamento do conselheiro está fora da ordem da pauta do dia e que versa sobre sua opinião pessoal e aproveita o ensejo e pergunta aos presentes quem fez o card com a foto dela, fazendo alusão a criminosos que são procurados por algum delito, e veiculou o mesmo nas redes sociais. Marco Antônio diz ser o responsável pela criação e divulgação do card. Nesse momento houve uma discursão entre os presentes e Brenda diz em defesa de Marco Antônio que a utilização de imagens de pessoas públicas é direito de todos em forma de protesto. Paula diz que ouviu muito se dizer sobre a arrecadação de Cachoeiro está muito ruim, inclusive cita que o próprio prefeito verbalizou isso em pronunciamento na câmara, mas deixa registrado que municípios com arrecadação percápita inferior a Cachoeiro aderiram ao fundo a fundo editais este ano. Felipe Bandeira diz que o tom da reunião está muito pesado e se sente incomodado com tais falas e sugere que o trabalho estatístico feito sobre o teatro fosse mostrado para que se concluísse, realmente, o histórico de motivação dos artistas. Lucas



diz que concorda que alguns conselheiros podem ter passado do tom, porém, considera que é o papel dos mesmos e que, às vezes, é necessário ser duro nas palavras. Lucas fala ainda sobre a carta que a classe redigiu e pede que após leitura a mesma possa ser aprovada. Isabella questiona se, diante da baixa arrecadação e falta de verba apontada pelo município, haverá o certame da Lei Rubem Braga este ano. Fernanda Merchid diz que haverá reunião com os órgãos responsáveis do governo para construção do orçamento para dois mil e vinte e quatro, frisa ainda que a Lei Rubem Braga e Lei Mestre João Inácio são sempre as prioridades da secretaria no planejamento orçamentário, e que está previsto o lançamento no segundo semestre deste ano do edital da LRB, mas deixa claro que haverá consulta à SEMFA sobre os valores que serão investidos no mesmo. Heloísa questiona se não havia previsão orçamentária dentro do orçamento da SEMCULT para o depósito e, se o mesmo deveria ser feito esse ano, considerando que os editais só serão pagos no próximo ano. Fernanda Merchid diz que o deposito de contrapartida na conta do fundo deveria ser feito ainda este ano, mesmo que os repasses ocorram apenas no ano seguinte, explica que o município deve realizar o depósito da contrapartida assim que assina o termo de compromisso, como ocorreu no ano anterior. Os presentes abrem discussões que fogem à pauta e Paula chama a atenção dos presentes para que se volte ao tema da reunião. Valquíria faz suas considerações e diz que a classe precisa se unir em buscar da resolução do problema e pontua que se faça um único pleito para que o município faça o depósito do valor não inserido no programa por parte do governo no Fundo Municipal de Cultura, para que se possa amenizar esse momento devastador que a cultura está enfrentando. Nesse momento Valquíria faz a leitura da carta redigida pelos artistas e alguns conselheiros "Cachoeiro de Itapemirim, XX de agosto de 2023. À Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. O Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim (CMPCCI) vem por meio desta manifestar o seu descontentamento com a atitude da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim de não aderir à linha de financiamento para editais do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo Ciclo 2023, lançado pela Secretaria de Estado da Cultura do Espírito Santo (Secult-ES) - consequentemente, abrindo mão de recursos públicos valiosos para investimento em cultura em Cachoeiro. O Programa de Coinvestimento da Cultura -Fundo a Fundo é uma iniciativa de extrema relevância para o setor cultural do Espírito Santo, que teve a sua primeira edição em 2022. Por meio do programa, o governo estadual repassa recursos aos municípios que quiserem aderir, e as prefeituras também precisam fazer investimento financeiro como contrapartida. Uma das linhas de financiamento do programa é o Fundo a Fundo Editais, destinado a editais de fomento a projetos artísticos e culturais, que, em 2023, teria valor total para Cachoeiro de R\$ 573.124,72 - sendo R\$ 286.562,36 transferidos pela Secult-ES e valor idêntico - ou seja, R\$ 286.562,36 - de contrapartida da Prefeitura de Cachoeiro. Nas últimas reuniões do CMPCCI, foram debatidas ações a serem feitas com saldo remanescente do Fundo a Fundo 2022, com apontamentos sobre questões a serem aprimoradas para a edição de 2023. Mais especificamente, durante a reunião ordinária do dia 7 de agosto de 2023, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) apresentou aos conselheiros o Plano de Ação do Fundo a Fundo Patrimônio Material, uma outra linha de financiamento do



programa de coinvestimento, mas que é independente do Fundo a Fundo Editais. Nessa mesma reunião, a Semcult confirmou que Cachoeiro faria a adesão ao Fundo a Fundo Editais 2023. Foi com espanto, portanto, que o CMPCCI e os fazedores de cultura de Cachoeiro receberam a notícia, no dia 10 de agosto de 2023 – ou seja, apenas três dias após a reunião do conselho -, pelas redes sociais, de que o nosso município não enviou o Plano de Ação à Secult-ES e, consequentemente, foi desclassificado, não aderindo ao Fundo a Fundo Editais 2023. Dos 78 municípios capixabas, 53 encaminharam os planos e estão aptos a receber os recursos. Cachoeiro e Guarapari foram os dois únicos municípios do estado com mais de 100 mil habitantes que não aderiram ao programa. Cidades menores e com dificuldades de arrecadação maiores fizeram a adesão. Desde que recebemos a notícia, fizemos diversos apelos para que a situação fosse explicada de forma oficial, mas sem retorno. Apenas informalmente, tivemos a informação de que o Gabinete do Prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho, alegou indisponibilidade orçamentária para depositar a contrapartida e, por isso, foi enviada uma resposta no dia 8 de agosto à Semcult, dando conta de que não autorizaria a adesão ao programa. Ficamos nos perguntando se a resposta não poderia ter sido dada um ou dois dias antes, a tempo de ser repassada aos conselheiros na reunião do CMPCCI do dia 7. Entretanto, reiteramos que essa é uma informação extraoficial - não houve comunicado oficial. Pedimos uma reunião imediata, logo após a divulgação da notícia, mas só consequimos marcá-la para o dia 17 de agosto, uma semana depois, porque a Semcult alegou indisponibilidade de agenda nos dias anteriores. Com isso, a angústia de todos os artistas e fazedores de cultura se prolongou por ainda mais tempo. Após quase uma semana marcada por um silêncio constrangedor, a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins, se pronunciou – não para este Conselho ou diretamente aos artistas, mas em uma entrevista para uma equipe de televisão. Nesta entrevista, a secretária afirmou que o município não aderiu ao Fundo a Fundo Editais 2023, mas que há saldo remanescente do Fundo a Fundo 2022, e que o município está para lançar outros editais de cultura via Lei Paulo Gustavo e outros mecanismos de incentivo. A nosso ver, faltou a secretária explicar algumas coisas importantes ao telespectador. A primeira delas é que todos os recursos que o município recebe para investir em cultura, que na sua totalidade podem parecer vultosos, na verdade são diluídos em diversos editais e linhas de financiamento para as diferentes categorias artísticas, quase sempre com valores aquém do necessário para a realização dos projetos. Ou seja, os proponentes precisam se digladiar para conseguir algum dinheiro para executar seus projetos, e o número reduzido que consegue aprovação ainda precisa esperar os extensos trâmites burocráticos até que o recurso, enfim, chegue aonde deve chegar. Outra questão importante é que o principal motivo de o Fundo a Fundo 2022 não ter conseguido distribuir todos os recursos é o formato engessado do Plano de Ação e dos editais de Cachoeiro, que obrigavam os artistas a desenvolver ações por um período de tempo insano, o que afastou muitos interessados. A própria Semcult, aliás, admitiu o erro em uma reunião do CMPCCI e colocava esta como uma situação a ser acertada no Fundo a Fundo 2023. Nunca é demais lembrar, também, que a primeira edição do edital da Lei Rubem Braga após a pandemia foi lançado com valores reduzidos. Os próprios artistas se viram obrigados a concordar com a redução,



para dar a possibilidade de contemplar o maior número possível de projetos e democratizar o acesso. Ou seja, não é por ter dinheiro sobrando para a cultura que a Prefeitura de Cachoeiro não aderiu ao Fundo a Fundo Editais 2023. Diante dos fatos aqui expostos, só nos resta concluir que o CMPCCI foi ludibriado pela Semcult, e que a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim despreza os artistas e fazedores de cultura do município. Não deixa de ser irônico que o prefeito Victor Coelho se orgulhe em falar de sua trajetória como ator e de sua suposta afinidade com a área cultural. O setor cultural foi um dos mais afetados pela pandemia de Covid-19, e depende de recursos como o do Fundo a Fundo para a sua sobrevivência. Em Cachoeiro, também sofremos com questões particulares, como a ausência do Teatro Municipal Rubem Braga, destruído pela enchente de 2020 – cujo processo para o início da reforma também se arrasta, sem que seja notado o devido empenho por parte da atual gestão da Prefeitura de Cachoeiro no restauro do espaço. Por isso, este Conselho demanda que seja marcada uma reunião com o prefeito Victor Coelho, junto à Semcult, para que sejam apresentadas propostas alternativas de compensação, haja vista que não é mais possível voltar atrás na não adesão ao Fundo a Fundo Editais. Faz-se urgente que a Prefeitura de Cachoeiro, por intermédio da Semcult e/ou de seus demais departamentos, restabeleça diálogo com o CMPCCI e os fazedores de cultura, para que, pelo menos, seja dada a devida satisfação para a sociedade civil a respeito dos fatos relatados nesta carta. Não nos calaremos diante de absurdos como esses. Com indignação, Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim. Paula Garruth Presidenta do CMPCCI". Genildo Coelho diz que a Associação de Salvaguarda irá assina a carta, mas sugere que a carta deve ser endereçada ao Prefeito Victor Coelho, pois considera que a decisão em não aderir ao programa foi do prefeito e não do secretário de Fazenda. Na falta de quórum deliberativo a carta não foi apresentada para votação e aprovação. Fernanda Merchid diz que aprovaria a carta com ressalvas, pois em alguns pontos ela falta com a verdade, conforme já esclarecido durante o desenrolar da reunião. Fica decidido na reunião que os artistas irão assinar a carta para protocolo, e que a mesma será enviada via classe artística e não via Conselho. Fernanda Merchid frisa que, mesmo que não seja via Conselho, que se leve em consideração os esclarecimentos feitos na reunião, frisando novamente que em alguns pontos o documento falta com a verdade. Fernanda Merchid pede acesso a carta para que possa fazer suas considerações. Paula retoma a palavra e diz que será necessário marcar outras reuniões extraordinárias para deliberar sobre os Planos de Ação do Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo Patrimônio. Lucas considera que pode enviar a carta a Secretária de Cultura para suas considerações, porém por se tratar de documento enviado via classe artística, o documento não demanda que as alterações sejam todas acatadas pois é direito da classe se manifestar. Fernanda Merchid explica que faz questão de apontar onde a carta falta com a verdade e que se for acatada tudo bem, caso não, que publiquem como acharem melhor, mas faz questão de apontar os equívocos. Paula diz que os artistas tentarão marca uma agenda com o prefeito e encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, e eu, Fernanda da Silva Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de agosto de 2023.



- 1. Paula Garruth Literatura
- 2. Brenda Perim Literatura
- 3. Cláudio Bernabé Música
- 4. Jovánia Valliat Música
- 5. Hélio Antônio Pereira júnior Artesanato
- 6. Heloísa Prates Zaggo Artesanato
- 7. Marco Antônio Reis Teatro
- 8. Amanda Malta Teatro
- 9. Bruno Farjado Cultura Popular
- 10. Carla Ramos Prucoli Câmara de Arquitetura e Urbanismo
- 11. João Agripino Bastos SEMDEC
- 12. Maria Antônia dos Santos Passamai SEME
- 13. Fernanda Maria Merchid SEMCULT
- 14. Fernanda Brito SEMCULT
- 15. Thiago Tognere SEMDES
- 16. Ana Carolina Alves Souza SEMURB













Assinado de forma digital por FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA:00354418793 Dados: 2023.10.17 15:32:26 -03'00'

A sainado de forma digital por FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA 003544 18798 Dados: 2023.01.28 14:33:20 48'00'



GOV.DY ANA CAROLINA ALVES SOUZA Data: 29/09/2023 12:36:50-030













#### Ata da 30ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

Aos vinte e dois dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se na modalidade online, às quatorze horas, o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim - CMPCCI, com a presença dos seguintes conselheiros, representantes da Sociedade Civil: Claudio Bernabé Teixeira- Música, Jovânia Valliat - Música, Heloísa Prates Zaggo - Artesanato, Bruno Farjado - Cultura Popular, Lucas Guimarães Blunck Schuina - Cinema, Vídeo e Cultura Digital, Carla Ramos Prucoli - Câmara de Arquitetura e Urbanismo e os representantes do Poder Público: Fernanda Brito - SEMCULT, Ana Carolina Alves Souza - SEMURB, Patrícia Gama Temporim Cansi - SEME, Maria Antônia - SEME, Luciá Sampaio - SEMCIT, Roselane de Araújo Lima Barreira- SEMCIT, Emerson da Silva Costa - SEMGOV, e a seguinte convidada Patrícia Nunes da empresa Projeta. Dando início à reunião, Fernanda Brito informa aos presentes que a presidente Paula Garruth não pode estar presente devido a um pequeno acidente com sua mãe e que se possível entrará durante a reunião para acompanhar e solicita que a conselheira Fernanda Brito conduza a reunião.Fernanda Brito, cumprimenta a todos e apresenta as pautas: a) Apresentação do projeto de reforma do Chafariz da praça Jerônimo Monteiro e aprovação da reforma e plano de ação; b) Plano de ação para projeto executivo - Explanada do Museu Ferroviário; c) Plano de ação para projeto executivo - casa do Artesão; d) Plano de ação para projeto executivo - Praça Jerônimo Monteiro; e) Plano de ação para projeto executivo - Casa da memória e: f) Plano de ação para projeto executivo - Casa dos Braga. Fernanda Brito inicia sua fala explicando sobre os procedimentos do Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo Patrimônio e informa que o município poderá cadastrar até dez propostas, porém o máximo de contemplação é de oito propostas; explica ainda que já foram apresentados três propostas no eixo aquisição de mobiliário, e que para a presente reunião será apresentados uma proposta no eixo reforma e cinco propostas no eixo projeto executivo. Fernanda Brito informa que os planos eram apresentar três projetos de reforma, incluindo os dois projetos executivos captados no ano anterior no mesmo programa, porém devido a atrasos na autorização para dar início a execução dos projetos por parte da SECULT, não foi possível apresentar os projetos e planos de ação ao conselho neste momento. Fernanda Brito inicia a presentação da primeira pauta projeto de reforma do Chafariz da praça Jerônimo Monteiro e aprovação da reforma e plano de ação - e convida a arquiteta Patrícia Nunes para explicar o projeto Patrícia discorre sobre o projeto e apresenta toda a proposta pensada pela PMCI e informa que foi pensado em um projeto que não interferisse no outro bem tombado o Palácio Bernadino Monteiro. Patrícia informa ainda que foi realizado um levantamento arqueológico na parte do antigo viradouro e identificados alguns danos na parte dos trilhos da antiga ferrovia e que o projeto visa recuperar esses itens históricos. Patrícia frisa que o atual projeto foi realizado e adaptado em cima do projeto anterior que já tinha recibo aprovação do conselho. A conselheira Heloísa trouxe o questionamento já realizado na antiga proposta, onde a mesma frisa que é necessário um projeto que promova a possibilidade de visitação no local do antigo viradouro, entendendo que é importante para a história do município. Heloísa continua a fala discorrendo que a preservação do chafariz é importante para o município, mas que trazer a luz o viradouro e toda a sua história é importante



também. Nesse momento a conselheira Jovânia se retira da reunião por questões pessoais. Patrícia frisa que o restauro do chafariz já se valeria do tombamento do Palácio, pois o mesmo encontra-se no entorno desse bem, porém frisa que o acesso a casa de máquinas onde fica o antigo viradouro é extremamente difícil, e diz que foram encontrados resquícios do antigo trilho da ferrovia e que o projeto prevê a recuperação dessa parte histórica. Heloísa fala que seria interessante para o município e para o turismo dar acesso ao viradouro. O conselho debate sobre o assunto. Fernanda Brito apresenta a planilha orçamentária do projeto. a) aprovação da reforma e plano de ação do Chafariz da Praça Jerônimo Monteiro. Após a apresentação da planilha orçamentária abre-se votação para a aprovação do projeto de restauro do chafariz, sendo o mesmo aprovado por oito votos a favor e uma abstinência, após a aprovação do projeto de restauro é aberta votação para o plano de ação do restauro do chafariz no valor de quinhentos e oito mil, cento e onze reais e vinte e um centavos, sendo o mesmo aprovado por oito votos a favor e um contra, por motivo de queda de internet o conselheiro Lucas não estava presente na hora das referidas votações. Heloísa frisa que o artesanato não irá aprovar nada do fundo a fundo, pois assim como o governo não teve vontade política de aderir ao fundo a fundo editais para beneficiar a classe artística a câmara não tem vontade política de aprovar nada do fundo a fundo que ira beneficiar o patrimônio do governo. Fernanda Brito seque com as pautas iniciando as apresentações dos planos de ação do eixo projeto executivo.b) Plano de ação para projeto executivo -Explanada do Museu Ferroviário. Fernanda inicia a apresentação da planilha orçamentária e plano de ação para elaboração de projeto executivo para restauro e revitalização da Explanada do Museu Ferroviário no valor de noventa e sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos. Após a presentação Fernanda solicita que a conselheira Carla discorra sobre a importância desse projeto. A conselheira Carla fala sobre a história da ferrovia e frisa a necessidade de recuperar toda a explanada, em especial agora em que o museu estará sendo restaurado. Os conselheiros tiram suas dúvidas, em especial se haverá impacto no trânsito do local; a conselheira Carla explica que não, e que o projeto irá prever o restauro e revitalização da praça da antiga estação e os elementos ainda existente. Após sanadas as dúvidas abre-se votação sobre o plano de ação para elaboração de projeto executivo para a revitalização e reforma da explanada do museu ferroviário, sendo o mesmo aprovado por nove votos a favor e um contra. A conselheira Heloísa volta a frisa que o artesanato não irá aprovar nada do fundo a fundo, pois da mesma forma que o governo não teve vontade política de aderir ao fundo a fundo editais para beneficiar a classe artística a câmara não tem vontade política de aprovar nada do fundo a fundo que irá beneficiar o patrimônio do governo. Durante a apresentação do plano o conselheiro Lucas retornou para a reunião. Fernanda Brito dá prosseguimento e segue para a terceira pauta do dia; c) Plano de ação para projeto executivo - casa do Artesão. Fernanda Brito apresenta a planilha orçamentária e plano de ação para elaboração de projeto executivo para a reforma da Casa do Artesão, ficando o mesmo no valor de sessenta e três mil, seiscentos e vinte reais e trinta e seis centavos. Fernada discorre sobre os procedimentos tomados até o presente momento sobre a revitalização do entorno da casa de Roberto. Heloísa questiona sobre o projeto que havia

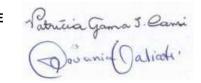


sido elaborado anteriormente. Fernanda Brito explica que o mesmo é um esboço e que até onde a conselheira tem conhecimento não chegou-se em um consenso com a câmara de arquitetura do CEC, precisando o mesmo ser elaborado e readequado atendendo todas as pontuações realizadas. Após sanadas as dúvidas abre-se votação sobre o plano de ação para elaboração de projeto executivo para a reforma da casa do artesão, sendo o mesmo aprovado por nove votos a favor e um contra. A câmara de artesanato manifesta-se contrário ao plano pelos motivos já explicitados acima. Fernanda dá continuidade e apresenta a proposta de reforma da Praça Jerônimo Monteiro; d) Plano de ação para projeto executivo para a reforma da Praça Jerônimo Monteiro. Fernanda Brito apresenta a planilha orçamentária e plano de ação para elaboração de projeto executivo para a reforma da Praca Jerônimo Monteiro, ficando o mesmo no valor de cento e sessenta e oito mil. oitocentos e guarenta e sete reais e noventa e três centavos. Fernanda explica que o presente projeto será importante para o entorno dos bens tombados alocados na praça, e frisa que o restauro do Palácio tem previsão de termino no início de dois mil e vinte e quatro e que, caso venha ser aprovado o projeto do chafariz os mesmos findarão o ano de dois mil e vinte e quatro restaurados, desta forma seria muito interessante ter o projeto executivo elaborado para captação de recursos no próximo ano. Após dirimidas todas as dúvidas abre-se votação sobre o plano de ação para elaboração de projeto executivo para a reforma da praca Jerônimo Monteiro, sendo o mesmo aprovado por nove votos a favor e um contra. A câmara de artesanato manifesta-se contrário a aprovação do plano pelos motivos já explicitados acima. Superado todos os embrólios Fernanda passa a próxima pauta que é a proposta de reforma e restaura da Casa da Memória; e) Plano de ação para projeto executivo -Casa da memória. Fernanda apresenta a planilha orçamentária e o plano de ação para captação de recursos para elaboração de projeto executivo para restauro da Casa da Memória. Os conselheiros debatem sobre a enchente de janeiro de dois mil e vinte e todos os danos que o evento ocasionou no bem tombado e possíveis planos de contingências para se evitar maiores danos. Após as considerações o plano de ação para elaboração de projeto executivo para restauro da Casa da Memória no valor de duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e cinco mil reais e cinquenta e nove centavos 'colocado em votação, sendo o mesmo aprovado por nove votos a favor e um contra, sendo a câmara de artesanato contrário aos projetos do fundo a fundo patrimônio como forma de protesto. Fernanda Brito apresenta a última pauta que trata da apresentação e aprovação do plano de ação para elaboração de projeto executivo para restauro da Casa dos Braga; f) Plano de ação para projeto executivo - Casa dos Braga. Nesse momento Heloísa se retira da reunião por motivos pessoais. Fernanda continua a discorrer sobre o plano de ação para elaboração de projeto executivo para reforma da Casa dos Braga no valor de duzentos e doze mil, novecentos e oitenta e cinco mil reais e cinquenta e nove centavos e o coloca para votação, o referido plano de ação foi aprovado por unanimidade por todos os nove conselheiros presentes. Fernanda informa aos presentes que o ato convocatório para as eleições do conselho encontra-se aberto e pede a mobilização de todos na divulgação para que o mesmo tenha uma boa adesão da classe artística e agradece a presença de todos os presentes encerrando a reunião .

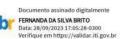


Nada mais havendo eu, Fernanda da Silva Brito, lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de setembro de 2023.

- 1. Cláudio Bernabé Música
- 2. Jovánia Valliat Música
- 3. Heloísa Prates Zaggo Artesanato
- 4. Bruno Farjado Cultura Popular
- 5. Carla Ramos Prucoli Câmara de Arquitetura e Urbanismo
- 6. Lucas Guimarães Blunck Schuina Cinema, Vídeo e Cultura Digital
- 7. Fernanda Brito SEMCULT
- 8. Patrícia Gama Temporim Cansi SEME
- 9. Maria Antônia dos Santos Passamai SEME
- 10. Luciá Sampaio SEMCIT
- 11. Roselane de Araújo Lima Barreira- SEMCIT
- 12. Emerson da Silva Costa SEMGOV
- 13. Ana Carolina Alves Souza SEMURB,







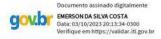




















#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

#### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL BOLSA ATLETA 2023.

Edital 001/2023 - Bolsa Atleta Cachoeiro.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei 7516/2017, após a análise dos recursos pela Comissão de Avaliação do Programa, bem como conforme o Edital 001/2023, torna público o RESULTADO FINAL DOS ATLETAS SELECIONADOS PARA O PROGRAMA BOLA ATLETA CACHOEIRO, conforme discriminado a seguir:

#### ATLETAS CLASSIFICADOS:

#### **CATEGORIA ESTUDANTIL:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1°	Gabriel Costa da Silva	Paratletismo	Deferido
2°	Alice Colli Mardegan	Natação Paralímpica	Deferido
3°	Jhonatan de Oliveira Peris	Atletismo	Deferido
4°	Rafaela Sarti Nolasco	Handebol	Deferido
5°	Ana Luiza Costa Jekel	Handebol	Deferido
6°	Alice Mantovanele Bonadiman	Handebol	Deferido
7°	Lara Nunes Alves Menegardo	Voleibol	Deferido
8°	Mariana Baptista Pinto Lima	Voleibol	Deferido
9°	Sofia Mezzadri Santos e Silva	Voleibol	Deferido
10°	Sarah da Silva Andrade	Voleibol	Deferido

# **CATEGORIA ESTADUAL:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1°	Alexandre Fiório Cardoso	Ciclismo	Deferido
2°	Pedro Henrique Fiório Cardoso	Ciclismo	Deferido
3°	Arthur José Barbosa	Judô	Deferido
4°	Marcelli da Fonseca Carvalho	Ciclismo	Deferido
5°	5° Eduarda Augusto Lopes		Deferido
6°	Ricardo Fiório Cardoso	Ciclismo	Deferido



7°	Peter Barradas Muscarelli	Judô	Deferido
8°	Ana Clara de Almeida Freire	Ginástica Rítimica	Deferido
9º	Calebe Guedes Gomes	Judô	Deferido
10°	Valentina Piovan	Ginástica Rítimica	Deferido
11°	Gisely Bastos Benevenuto	Ginástica Rítimica	Deferido
12°	Lara Nascimento Silva	Ginástica Rítimica	Suplente
13°	Liz Barreto Rosa	Ginástica Rítimica	Suplente
14°	Cailane Bandarra Vieira	Ginástica Rítimica	Suplente
15°	Caila Bandarra Vieira	Ginástica Rítimica	Suplente
16°	Lauana Vitória da Silva Mello	Voleibol de Praia	Suplente
17°	Moisés Pereira da Silva	Handebol	Suplente
18°	Welton Silva Júnior	Basquete	Suplente
19°	Muryllo Dezan Franco	Voleibol	Suplente
20°	Samuel Pereira Menassa	Voleibol	Suplente
21°	Daniel Stafanato Mucelin	Beach Tênis	Suplente
22°	Enrico Cheibub Dalto	Beach Tênis	Suplente

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Outubro de 2023.

# Ramon Silveira

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.



#### RETIFICAÇÃO

#### 1ª Retificação do Edital 001/2023 - PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Sr. Ramon Silveira, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei 7516/2017, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 001/2023, para concessão do PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO, a fim de informar sobre o remanejamento das bolsas, conforme itens 3.9, 8.5 e 17.13 do Edital, os quais passam a vigorar conforme discriminada a seguir, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e condições já consignadas:

#### DO REMANEJAMENTO DE VAGAS:

Considerando as disposições contidas no item 3.9 do Edital do Bolsa Atleta Cachoeiro 2023, onde se lê:

#### 3 Dos critérios de participação:

3.9 As quantidades de bolsas previstas acima (item 3.8) poderão ser redistribuídas entre as categorias, de acordo com o número de propostas apresentadas.

Considerando as disposições contidas no item 8.5 do Edital Bolsa Atleta Cachoeiro 2023, onde se lê:

#### 8 Das avaliações e critérios de desempate:

**8.5** Quando atingido o número de vagas 28 (vinte e oito) atletas beneficiados, será elaborada lista de espera por ordem de classificação, para casos de eventual exclusão, desistência do programa ou aumento de disponibilidade orçamentária.

Considerando as disposições contidas no item 17.13 do Edital Bolsa Atleta Cachoeiro 2023, onde se lê:

#### 17 Disposições gerais:

17.13 O procedimento de seleção e concessão da Bolsa Atleta, estará limitado sempre à disponibilidade orçamentária do exercício.

Considerando a possibilidade do não preenchimento integral de todas as 28 bolsas ofertadas:

Fica ampliada o número de bolsas na categoria estadual, referente ao Edital Bolsa Atleta Cachoeiro 2023, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

#### 3 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

*(...)* 

3.8 Nos termos do art. 4º da Lei 7.613/2018 são fixados os seguintes valores para o presente processo seletivo:

(...)

I.I Bolsa-Atleta Estadual – 21 bolsas no valor mensal de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Outubro de 2023.

#### Ramon Silveira

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.



# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL BOLSA ATLETA 2023.

Edital 001/2023 - Bolsa Atleta Cachoeiro.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, neste ato representado pelo Titular da Pasta, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei 7516/2017, após a análise dos recursos pela Comissão de Avaliação do Programa, bem como conforme o Edital 001/2023, torna público o RESULTADO FINAL DOS ATLETAS SELECIONADOS PARA O PROGRAMA BOLA ATLETA CACHOEIRO, conforme discriminado a seguir:

# ATLETAS CLASSIFICADOS:

# **CATEGORIA ESTUDANTIL:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1°	Gabriel Costa da Silva	Paratletismo	Deferido
2°	Alice Colli Mardegan	Natação Paralímpica	Deferido
3°	Jhonatan de Oliveira Peris	Atletismo	Deferido
4°	Rafaela Sarti Nolasco	Handebol	Deferido
5°	Ana Luiza Costa Jekel	Handebol	Deferido
6°	Alice Mantovanele Bonadiman	Handebol	Deferido
7°	Lara Nunes Alves Menegardo	Voleibol	Deferido
8°	Mariana Baptista Pinto Lima	Voleibol	Deferido
9°	Sofia Mezzadri Santos e Silva	Voleibol	Deferido
10°	Sarah da Silva Andrade	Voleibol	Deferido

#### **CATEGORIA ESTADUAL:**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	SITUAÇÃO
1°	Alexandre Fiório Cardoso	Ciclismo	Deferido
2°	Pedro Henrique Fiório Cardoso	Ciclismo	Deferido
3°	Arthur José Barbosa	Judô	Deferido
4°	Marcelli da Fonseca Carvalho	Ciclismo	Deferido
5°	5° Eduarda Augusto Lopes		Deferido
6°	Ricardo Fiório Cardoso	Ciclismo	Deferido



7°	Peter Barradas Muscarelli	Judô	Deferido
8°	Ana Clara de Almeida Freire	Ginástica Rítimica	Deferido
9°	Calebe Guedes Gomes	Judô	Deferido
10°	Valentina Piovan	Ginástica Rítimica	Deferido
11°	Gisely Bastos Benevenuto	Ginástica Rítimica	Deferido
12°	Lara Nascimento Silva	Ginástica Rítimica	Deferido
13°	Liz Barreto Rosa	Ginástica Rítimica	Deferido
14°	Cailane Bandarra Vieira	Ginástica Rítimica	Deferido
15°	Caila Bandarra Vieira	Ginástica Rítimica	Deferido
16°	Lauana Vitória da Silva Mello	Voleibol de Praia	Deferido
17°	Moisés Pereira da Silva	Handebol	Deferido
18°	Welton Silva Júnior	Basquete	Deferido
19°	Muryllo Dezan Franco	Voleibol	Deferido
20°	Samuel Pereira Menassa	Voleibol	Deferido
21°	Enrico Cheibub Dalto	Beach Tênis	Deferido
22°	Daniel Stafanato Mucelin	Beach Tênis	Suplente

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Outubro de 2023.

# Ramon Silveira

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ 27.165.588/0001-90 neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Victor da Silva Coelho, RG nº 1212830 SSP ES, CPF nº 031.499.617-69, resolve, por meio do presente Termo, aderir ao Convênio de Cooperação Técnica de Compartilhamento de Informações Sigilosas previsto no Anexo I deste Decreto, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo e os Municípios do Estado aderentes, que objetiva o intercâmbio de informações e a formulação de ações integradas de natureza econômico-fiscais, pelo qual se compromete, nesta oportunidade, a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas no Convênio e neste Decreto.

Este termo torna-se válido a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no veículo de divulgação oficial do município aderente.

Vitória, em 10 de Março de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito(a) do Município de Cachoeiro de Itapemirim



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

# ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA OS SEMUS 04

Α

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de "EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPE-MIRIM/ES - EQUIPEMANUTENÇÃO SEMUS (OS SEMUS 04)", limitando os serviços ao valor total da Nota de Empenho n° 6512/2023, conforme contrato número 005/2023-FMS a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de Outubro de 2023.

Rodrigo de Almeida Bolelli Secretário Executivo de Obras

> Bruna Couto Brandão Fiscal do Contrato

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**R**TDA





#### MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 09.288.947/0001-14

NOTA DE EMPENHO Nº 0006512/2023

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Tipo: Global Exercício : 2023 Data: 03/10/2023 Ficha: 0000180 Processo: 0062061/2022 Valor: 183.485,00

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 003234/2023

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade Orçamentária : 02 - FUNDO MUNICPAL DE SAUDE

Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1639 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Projeto/Atividade: 1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido: 982534 - ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF:03.422.281/0001-69 Bairro: PLANO DIRETOR SUL Cidade: PALMAS Endereço: 501 SUL - AVENIDA JOAQUIM TEOTÔNIO SEGURADO UF: TOCANTINS

Telefone Fixo: 6135215303 Celular: 63981089679 PIS PASEP:

Histórico: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - FMS - O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DO MUNICÍPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (SOB DEMANDA) E EM QUAISQUER NOVAS INSTALAÇÃO QUE VENHAM SER OCUPADAS POR ESTA SECRETARIA, NA FORMA

ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINSPI) - PROCESSO 62061/2022.

Subelemento: 33903916000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

183.485,11 Despesa Empenhada 183.485,00 Saldo Disponível

( cento e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais )

CONTRATO

Tipo/Número/Ano: Prestação de Serviços Nº 0000005FMS/2023 Data Vencimento: 23/02/2024

ITENS DO EMPENHO

Vlr Unitário Unidade Quantidade Descrição Total LOTE 3: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL - na forma estabelecida na pla 183.485,0000 183.485.00

TOTAL 183.485,00 LANÇAMENTOS Débito Valor Crédito Valor Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes 183 485 00

522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS 62211000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL 821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER 183.485,00 | 6229201010000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR 183.485,00 | 622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR 183.485,00 | 32112010000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE 8221101010000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN 83.485,00 822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN

Local/Data/Assinaturas

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 03 de outubro de 20**2**€

Alex Wingler Lucas Secretário Municipal de Saúde

Paste063/2020.





# ORDEM DE SERVIÇO

Α

RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de "EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PÚBLICA - APS PORTE II – 2 EQUIPES, NO BAIRRO RECANTO APARECIDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES", conforme contrato número 043/2023 - FMS a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 16 de Outubro de 2023.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Executivo de Obras

Bruna D'Assumpção Mata
Fiscal do Contrato

RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa n° 14/2023-FMS ID CIDADES: 2023.016E0500001.09.0015

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Mu-

nicipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de Aparelho Telefônico Sem Fio

CONTRATADA: F A SALES (CONSTRUSALES)

Valor Total: R\$ 4.499,40 (Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 16/02 Projeto/ Atividade: 2.143

Elemento de Despesa: 44905203000

Fonte: 150000150000

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023

PROCESSO: 66907/2023

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS Secretária Municipal de Saúde



# Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saú-de/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 42/2023 - SRP - Licitação nº 1022791 ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0034 (lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte)

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos (Brocas).

Abertura das propostas: 8:00h do dia 31/10/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 31/10/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2023

Girlane da Silva Pregoeira



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1044/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
KYJ6J35	256230	CH00048313	23/08/2023	554-1/02
MTD2989	256230	CH00049291	15/09/2023	554-1/02
PPJ6099	256230	CH00047533	14/09/2023	581-9/01
MST2618	256230	CH00047537	15/09/2023	545-2/06
RQQ9F87	256230	BO00069433	18/09/2023	573-8/00



MTY2D45	256230	CH00049266	14/09/2023	554-1/02
IAH0E18	256230	CH00046029	17/08/2023	605-0/01
LVC6I65	256230	CH00046834	21/08/2023	556-8/00
RBF2E29	256230	CH00049241	13/09/2023	554-1/02
JLY5D48	256230	CH00049317	15/09/2023	554-1/02
MSX6741	256230	СН00037923	26/08/2023	605-0/01
MQX1219	256230	CH00046645	25/08/2023	555-0/00
HKI2244	256230	CH00046007	09/08/2023	763-3/01
SFQ4C84	256230	BO00092128	14/09/2023	763-3/01
MSG9G52	256230	CH00048289	22/08/2023	554-1/02
MST3047	256230	CH00045176	12/09/2023	518-5/01
MTL3D76	256230	CH00046620	23/08/2023	545-2/06
MRF0726	256230	CH00046680	11/09/2023	736-6/02
MRF9G19	256230	CH00049294	15/09/2023	554-1/02
MTJ8490	256230	CH00045190	15/09/2023	555-0/00
OCZ9616	256230	CH00046866	29/08/2023	763-3/01
MSQ1966	256230	BO00098677	16/09/2023	703-0/01
QRL8G69	256230	CH00049329	15/09/2023	554-1/02
OVJ2022	256230	BO00093622	19/09/2023	612-2/00
LLA3E02	256230	CH00048288	22/08/2023	554-1/02
MSB2092	256230	CH00049296	15/09/2023	554-1/02
MPF0204	256230	CH00046027	17/08/2023	554-1/01
LQB4G63	256230	CH00049297	15/09/2023	554-1/02
	•	•	•	•



PPT3132	256230	CH00044861	22/08/2023	555-0/00
ODS9H54	256230	BO00097535	22/08/2023	736-6/02
OCX4C02	256230	BO00084224	11/09/2023	520-7/00
QRD1E80	256230	CH00048394	24/08/2023	554-1/02
RBB1D91	256230	CH00048293	22/08/2023	554-1/02
MQT9898	256230	CH00047677	11/08/2023	554-1/02
MQG0I11	256230	CH00049267	14/09/2023	554-1/02
MSM6F18	256230	CH00047929	17/08/2023	554-1/02
PPT5762	256230	CH00046240	24/08/2023	573-8/00
QWZ7J50	256230	CH00047263	04/08/2023	554-1/02
КҮЈ6Ј35	256230	CH00048674	25/08/2023	554-1/02
PPF3373	256230	СН00036760	01/06/2023	554-1/04
ОҮН5Н69	256230	CH00044862	22/08/2023	555-0/00
AWR4E72	256230	CH00046118	12/09/2023	545-2/06
GZM0I04	256230	CH00048077	18/08/2023	554-1/02
MPY6813	256230	CH00044898	13/09/2023	763-3/01
QRM7C47	256230	CH00049215	12/09/2023	554-1/02
МQН9900	256230	CH00049627	20/09/2023	554-1/02
MTL3D76	256230	CH00046236	23/08/2023	545-2/06
LQI0425	256230	CH00048122	21/08/2023	554-1/02
LOL5J27	256230	CH00048323	23/08/2023	554-1/02
ODH3E26	256230	CH00046613	21/08/2023	555-0/00
QRE1J55	256230	CH00043475	15/06/2023	556-8/00



MRF8J07	256230	CH00048664	25/08/2023	554-1/02
KVL7B86	256230	CH00044688	15/09/2023	583-5/00
PPH0D93	256230	CH00049236	12/09/2023	554-1/02
MQA5300	256230	CH00049285	15/09/2023	554-1/02
SFW5A11	256230	CH00045441	22/08/2023	545-2/06
SFP3I28	256230	CH00046034	28/08/2023	705-6/01
SFY9J45	256230	CH00046614	22/08/2023	763-3/01
RQO3C53	256230	СН00047543	15/09/2023	545-2/01
KVL7B86	256230	BO00095540	16/09/2023	596-7/00
OYF0877	256230	CH00048310	22/08/2023	554-1/02
ODP5019	256230	CH00047338	18/09/2023	545-2/06
MPY6813	256230	CH00049287	15/09/2023	554-1/02
QWZ7J50	256230	СН00047272	04/08/2023	554-1/02
RNO8C39	256230	CH00045165	09/09/2023	518-5/01
HKT6293	256230	СН00049310	15/09/2023	554-1/02
MSN6096	256230	CH00049284	15/09/2023	554-1/02
PPD0627	256230	BO00092127	14/09/2023	763-3/01
GYR3666	256230	CH00048633	25/08/2023	554-1/02
KIH6A33	256230	СН00045184	12/09/2023	518-5/01
QTX2I04	256230	CH00045183	12/09/2023	518-5/01
PPT3042	256230	СН00049553	18/09/2023	554-1/02
RQN7I43	256230	CH00048319	23/08/2023	554-1/02
MSL7281	256230	СН00049289	15/09/2023	554-1/02



SFU3E94	256230	BO00092124	11/09/2023	703-0/01
NOR6037	256230	CH00045175	12/09/2023	518-5/01
NYE6H96	256230	CH00049290	15/09/2023	554-1/02
MSI5C45	256230	CH00047534	14/09/2023	545-2/01
MSG1A92	256230	CH00049328	15/09/2023	554-1/02
OVK1114	256230	CH00049202	12/09/2023	554-1/02
SFR8A39	256230	CH00049295	15/09/2023	554-1/02
RFU4J05	256230	CH00049217	12/09/2023	554-1/02
MQH9J12	256230	CH00046284	12/09/2023	545-2/06
LRL2F79	256230	CH00046290	15/09/2023	555-0/00
MPW6816	256230	CH00046303	19/09/2023	555-0/00
OCX5377	256230	CH00046288	15/09/2023	555-0/00
MSM4932	256230	CH00046304	19/09/2023	555-0/00
SFW6H70	256230	BO00085556	13/09/2023	596-7/00
RBF2E29	256230	CH00049301	15/09/2023	554-1/02
LPC2397	256230	CH00049546	18/09/2023	554-1/02
LQA2D46	256230	CH00046286	14/09/2023	551-7/01
PPG9B98	256230	CH00043254	31/05/2023	545-2/01
KRB0938	256230	CH00049302	15/09/2023	554-1/02
HKJ0C47	256230	CH00049539	16/09/2023	554-1/02
MTY2D45	256230	CH00049544	18/09/2023	554-1/02
SFP3I28	256230	CH00044788	17/08/2023	705-6/01
MTV1J09	256230	СН00049299	15/09/2023	554-1/02



MSD2465	256230	CH00046251	25/08/2023	545-2/06
ODB0G59	256230	CH00044386	02/08/2023	763-3/01
SFS7C95	256230	CH00045451	24/08/2023	545-2/06
GCU0054	256230	CH00045182	12/09/2023	518-5/01
QRL9J79	256230	CH00046282	12/09/2023	704-8/01
ODN2343	256230	CH00042983	01/06/2023	736-6/02
NYF3288	256230	CH00049582	19/09/2023	554-1/02
KTL2171	256230	CH00048711	29/08/2023	554-1/02
MTY2D45	256230	CH00047496	09/08/2023	554-1/02
MTL2H72	256230	CH00044650	18/08/2023	763-3/01
MSN6096	256230	CH00049581	19/09/2023	554-1/02
QRG1J33	256230	CH00049580	19/09/2023	554-1/02
QXZ4C34	256230	CH00049560	18/09/2023	554-1/02
MTW5633	256230	CH00001728	19/06/2023	554-1/02
MTP6210	256230	CH00046941	01/08/2023	554-1/02
QRE6E83	256230	CH00041353	25/07/2023	545-2/06
QEQ5121	256230	CH00045070	13/07/2023	554-1/02
MTY2D45	256230	CH00047466	08/08/2023	554-1/02
EXG7H71	256230	CH00044731	18/07/2023	555-0/00
PFF8E69	256230	CH00045939	27/07/2023	581-9/06
KYJ6J35	256230	CH00048714	29/08/2023	554-1/02
RQR9B90	256230	СН00045007	11/07/2023	554-1/02
EVB7B39	256230	СН00041356	28/07/2023	555-0/00



LQI0425	256230	CH00048719	29/08/2023	554-1/02
PUX5I13	256230	CH00047501	09/08/2023	554-1/02
MQL4I53	256230	CH00044061	06/07/2023	556-8/00
DGQ6252	256230	CH00044680	13/09/2023	520-7/00
PUN3H00	256230	CH00045458	25/08/2023	763-3/01
ISK1J28	256230	CH00045117	04/08/2023	545-2/03
JGR8880	256230	CH00049598	19/09/2023	554-1/02
DWD6E23	256230	CH00049208	12/09/2023	554-1/02
QDY5J94	256230	CH00036298	11/08/2023	546-0/00
ODR5E03	256230	CH00049576	19/09/2023	554-1/02
MSP5E28	256230	CH00044380	31/07/2023	763-3/01
SFZ5D68	256230	CH00049590	19/09/2023	554-1/02
ODP4023	256230	CH00046039	29/08/2023	678-5/01
RQR9B90	256230	CH00042156	02/06/2023	554-1/02
MQU5590	256230	CH00049592	19/09/2023	554-1/02
LUM0G58	256230	CH00048695	29/08/2023	554-1/02
MRY1814	256230	CH00046647	25/08/2023	555-0/00
MQA5300	256230	CH00049575	19/09/2023	554-1/02
SFR6E57	256230	CH00042956	25/05/2023	703-0/01
LPT6988	256230	BO00083297	06/06/2023	705-6/01
LBS4708	256230	BO00092117	27/08/2023	534-7/00
SFQ7J88	256230	CH00041359	04/08/2023	562-2/01
OYG7698	256230	CH00048350	23/08/2023	554-1/02
	•			



MTY2D45	256230	СН00049578	19/09/2023	554-1/02
FYK9F81	256230	CH00049604	19/09/2023	554-1/02
IUM0J94	256230	CH00049605	19/09/2023	554-1/02
LLJ2A55	256230	CH00043751	15/06/2023	555-0/00
RQM6E76	256230	CH00049616	19/09/2023	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES. 15 de outubro de 2023

**Ruy Guedes Barbosa Júnior** Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1056/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendolhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO						
PLACA	ÓRGÃO	N° AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR	
SFU4G14	256230	CH00042056	20/06/2023	555-0/00	130,16	
EGW5314	256230	CH00044037	30/06/2023	545-2/01	195,23	
QRE5F95	256230	CH00044402	27/06/2023	518-5/01	195,23	
OCZ8G00	256230	CH00041719	10/05/2023	550-9/00	130,16	
IUB3C85	256230	CH00039447	06/06/2023	545-2/06	195,23	
RXO9I02	256230	CH00042488	20/06/2023	763-3/01	293,47	
OCX2J66	256230	CH00044511	22/06/2023	554-1/02	195,23	
MQA6609	256230	CH00044029	27/06/2023	545-2/06	195,23	
MQI4183	256230	CH00044533	23/06/2023	554-1/02	195,23	



ODS4131	256230	CH00037617	04/07/2023	763-3/01	293,47
RBB0E31	256230	CH00044131	22/06/2023	555-0/00	130,16
PPO4B94	256230	CH00043780	27/06/2023	545-2/01	195,23
PPC6290	256230	CH00040250	22/05/2023	545-2/01	195,23
RBD6I34	256230	CH00001759	20/06/2023	554-1/02	195,23
RBE3J37	256230	CH00042220	05/07/2023	555-0/00	130,16
QRK1J84	256230	CH00001582	13/06/2023	554-1/02	195,23
ODK1G02	256230	CH00041802	23/06/2023	554-1/01	195,23
MRU8F33	256230	CH00042071	23/06/2023	612-2/00	293,47
MSZ3D65	256230	CH00031381	30/11/2022	556-8/00	195,23
RBD5D15	256230	CH00038718	08/05/2023	763-3/01	293,47
OYF8467	256230	CH00044047	30/06/2023	763-3/01	293,47
MRP4108	256230	CH00044019	27/06/2023	545-2/01	195,23
JGR8880	256230	CH00042751	28/06/2023	554-1/02	195,23
MQU5590	256230	CH00042310	27/06/2023	555-0/00	130,16
LKV1C26	256230	CH00042305	27/06/2023	554-1/01	195,23
FDF2A15	256230	CH00041806	26/06/2023	554-1/01	195,23
JHL1J47	256230	CH00038757	07/06/2023	551-7/01	195,23
FQH4864	256230	CH00042173	05/06/2023	554-1/02	195,23
MSG3G72	256230	CH00041287	20/06/2023	763-3/01	293,47
MSS1H06	256230	CH00042207	27/06/2023	762-5/02	293,47
MPN5550	256230	CH00042746	28/06/2023	554-1/02	195,23



JPP8E06	256230	CH00001738	20/06/2023	554-1/02	195,23
MRM9H76	256230	CH00041284	20/06/2023	763-3/01	293,47
MQT7471	256230	CH00042030	05/06/2023	554-1/01	195,23
PPK9246	256230	CH00042149	01/06/2023	554-1/02	195,23
RQT4G16	256230	CH00043021	25/07/2023	545-2/06	195,23
MQH7249	256230	CH00043796	27/06/2023	763-3/01	293,47
RBA4I44	256230	CH00042033	05/06/2023	736-6/02	130,16
MTV7038	256230	CH00043274	03/06/2023	518-5/01	195,23
MSF5244	256230	CH00036219	03/07/2023	555-0/00	130,16
QNX6A58	256230	CH00042067	23/06/2023	648-3/00	88,38
MTJ9025	256230	CH00040280	31/05/2023	545-2/01	195,23
ОҮН6136	256230	CH00044529	22/06/2023	554-1/02	195,23
AMF4523	256230	CH00042775	04/07/2023	554-1/02	195,23
KWZ8824	256230	CH00041931	05/07/2023	763-3/01	293,47
RQQ2H97	256230	CH00036753	29/04/2023	562-2/05	88,38
DDN9986	256230	CH00044518	22/06/2023	554-1/02	195,23
KIG9455	256230	CH00042034	08/06/2023	519-3/00	293,47
LUA0373	256230	BO00062875	18/05/2023	704-8/01	293,47
KPV1G77	256230	CH00042946	24/05/2023	763-3/01	293,47
MQK7283	256230	CH00045686	26/06/2023	554-1/02	195,23
IXF8B26	256230	CH00001758	20/06/2023	554-1/02	195,23
RQM3D52	256230	CH00001783	21/06/2023	554-1/02	195,23
OVI6I67	256230	CH00043707	12/06/2023	555-0/00	130,16



MSM9183	256230	CH00041281	20/06/2023	545-2/01	195,23
OCY2142	256230	CH00039433	15/05/2023	605-0/01	293,47
MRR9663	256230	CH00042719	27/06/2023	554-1/02	195,23
QNF8J81	256230	CH00043604	22/06/2023	518-5/01	195,23
RBJ4A01	256230	CH00001785	21/06/2023	554-1/02	195,23
QRI7D21	256230	CH00042723	27/06/2023	554-1/02	195,23
MQP5550	256230	CH00043467	15/06/2023	555-0/00	130,16
LVD4230	256230	CH00001599	19/06/2023	554-1/02	195,23
QPK4I97	256230	CH00045534	04/07/2023	762-5/02	293,47
MRA9144	256230	CH00001776	21/06/2023	554-1/02	195,23
IOK2876	256230	CH00044015	24/06/2023	556-8/00	195,23
ITO0E18	256230	CH00041899	12/07/2023	570-3/00	130,16
RBA4I44	256230	CH00043415	06/06/2023	736-6/02	130,16
RBE2G77	256230	CH00042313	27/06/2023	763-3/01	293,47
QRE4D79	256230	CH00041295	21/06/2023	723-4/00	130,16
LLV6E81	256230	CH00001775	21/06/2023	554-1/02	195,23
KUU3061	256230	CH00038881	07/05/2023	556-8/00	195,23
KRQ4F84	256230	CH00001762	20/06/2023	554-1/02	195,23
PXZ1E58	256230	CH00043605	22/06/2023	518-5/01	195,23
ODD1658	256230	CH00042732	28/06/2023	554-1/02	195,23
ODK1F71	256230	CH00038777	20/06/2023	545-2/06	195,23
MQP5550	256230	CH00044110	13/06/2023	555-0/00	130,16
IOH2195	256230	CH00045537	04/07/2023	763-3/01	293,47
		•			

MSZ3D65	256230	CH00033561	30/11/2022	556-8/00	195,23
MRQ3D93	256230	BO00074772	01/07/2023	703-0/01	293,47
LIT9103	256230	CH00045694	27/06/2023	554-1/02	195,23
DKG8871	256230	CH00039438	31/05/2023	545-2/01	195,23
MQZ5906	256230	CH00034598	02/12/2022	550-9/00	130,16
MQL3272	256230	BO00084786	18/03/2023	552-5/00	130,16
QRK7B18	256230	CH00044012	24/06/2023	556-8/00	195,23
MSQ8320	256230	CH00042226	05/07/2023	555-0/00	130,16
SFR3F41	256230	CH00042491	20/06/2023	763-3/01	293,47
MTS8F32	256230	CH00039416	09/05/2023	550-9/00	130,16
MQU5590	256230	CH00043466	15/06/2023	555-0/00	130,16
MTB9I79	256230	CH00043502	07/06/2023	763-3/01	293,47
IKQ7I09	256230	CH00039486	04/07/2023	556-8/00	195,23
KRB2104	256230	CH00041407	28/03/2023	556-8/00	195,23
MSR7471	256230	CH00041523	06/04/2023	763-3/01	293,47
MTW0D93	256230	CH00001763	20/06/2023	554-1/02	195,23
ETP9E14	256230	CH00042734	28/06/2023	554-1/02	195,23
PPZ8H39	256230	CH00039490	04/07/2023	545-2/02	195,23
QRK7D29	256230	CH00042146	31/05/2023	554-1/02	195,23
NMR4105	256230	CH00039421	09/05/2023	550-9/00	130,16
RQN2D77	256230	CH00042480	07/06/2023	763-3/01	293,47
OYF9B68	256230	CH00042144	31/05/2023	554-1/02	195,23
QRG1B79	256230	CH00037811	14/03/2023	763-3/01	293,47
	-				



PPF6E69	256230	CH00045688	26/06/2023	554-1/02	195,23
DGQ6252	256230	CH00043626	04/07/2023	570-3/00	130,16
MRW9665	256230	CH00043286	06/06/2023	545-2/01	195,23
ODF5673	256230	CH00001788	21/06/2023	554-1/02	195,23
MQZ7797	256230	CH00038002	29/12/2022	763-3/01	293,47
PPG4867	256230	CH00043303	05/07/2023	554-1/02	195,23
CST0A53	256230	CH00041711	10/05/2023	545-2/01	195,23
MQU5590	256230	CH00043743	15/06/2023	555-0/00	130,16
MQX7B42	256230	CH00041745	16/05/2023	550-9/00	130,16
MSD6047	256230	CM00014063	23/06/2023	547-9/00	130,16
QRF7I26	256230	CH00001771	20/06/2023	554-1/02	195,23
RBD6I34	256230	CH00045647	13/06/2023	554-1/02	195,23
PPF4984	256230	CH00038750	06/06/2023	555-0/00	130,16
PZN8C63	256230	CH00039464	21/06/2023	604-1/02	195,23
MSS6805	256230	CH00038812	26/03/2023	556-8/00	195,23
RQR3G19	256230	CH00038770	20/06/2023	554-1/01	195,23
DQL2J84	256230	CH00041621	04/04/2023	545-2/01	195,23
OYK3F66	256230	CH00042987	02/06/2023	763-3/01	293,47
OYI7B99	256230	CH00039465	22/06/2023	762-5/01	293,47
OYH4739	256230	CH00039462	20/06/2023	545-2/06	195,23
KRA3H43	256230	CH00043753	18/06/2023	556-8/00	195,23
НЈВЗВ51	256230	CH00043450	12/06/2023	545-2/01	195,23
MSX6F08	256230	CH00042779	04/07/2023	554-1/02	195,23



OCZ9703	256230	CH00039467	22/06/2023	762-5/01	293,47
RHY7I23	256230	CH00038753	06/06/2023	545-2/06	195,23
OYG5616	256230	CH00042961	26/05/2023	736-6/02	130,16
ODR6367	256230	CH00043795	27/06/2023	763-3/01	293,47
MRW0183	256230	CH00042494	21/06/2023	605-0/01	293,47
OYE6B97	256230	CH00042045	14/06/2023	763-3/02	293,47
MQI6C73	256230	CH00038893	10/05/2023	545-2/01	195,23
HPQ6999	256230	CH00039426	11/05/2023	605-0/01	293,47
MPI6741	256230	BO00079984	22/06/2023	605-0/01	293,47
MPI6741	256230	BO00079983	22/06/2023	763-3/01	293,47
MSW0F02	256230	CH00044056	03/07/2023	736-6/02	130,16
OYE0F54	256230	CH00043788	27/06/2023	545-2/01	195,23
MQZ0994	256230	CH00040213	13/05/2023	545-2/01	195,23
RKO9G20	256230	CH00043562	21/06/2023	736-6/02	130,16
RBA4I44	256230	CH00042996	06/06/2023	736-6/02	130,16
JGR8880	256230	CH00042864	08/05/2023	547-9/00	130,16
QRK6C12	256230	CH00041924	05/07/2023	604-1/02	195,23
HJU8340	256230	CH00037610	03/07/2023	763-3/01	293,47
MTQ5D30	256230	CH00041332	28/06/2023	555-0/00	130,16
MTY2D45	256230	CH00001585	14/06/2023	554-1/02	195,23
PPF3470	256230	CH00040703	19/04/2023	763-3/01	293,47
ODM4269	256230	CH00042170	05/06/2023	554-1/02	195,23
MQW6745	256230	CH00042347	05/07/2023	763-3/01	293,47



PPV7005	256230	CH00039472	26/06/2023	605-0/01	293,47
ODL1F62	256230	CH00036591	29/11/2022	617-3/02	195,23
MQX6322	256230	CH00041556	06/05/2023	704-8/01	293,47
MSW0F02	256230	CH00043591	03/07/2023	736-6/02	130,16
RQN9C33	256230	CH00043621	27/06/2023	763-3/01	293,47
МТР6Н69	256230	CH00041905	26/06/2023	604-1/02	195,23
MTX6E25	256230	CH00043579	23/06/2023	736-6/02	130,16
DWD6E23	256230	CH00042763	03/07/2023	554-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES. 15 de outubro de 2023

**Ruy Guedes Barbosa Júnior** Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



#### **AGERSA**

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

PROCESSO: 70453/2023

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação para uso na sede administrativa da Agersa.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, CNPJ n° 03.311.730/0001-00.

CONTRATADO: Lider Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda – ME, CNPJ nº 09.602.357/0001-14.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; Dotação Orçamentária nº: 4.4..90.52.00; Identificação da despesa no sub-elemento: OUTROS MATERIAIS PERMANENTES; Subelemento da Despesa nº: 4.4.90.52.99; Fonte de Recurso: 175900005807; Projeto Atividade:B Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 98

Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Brçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROPJ; Subelemento da BDespesa nº: 3.3.90.39.99.00; FONTE DE RECURSO: 1759000005807; Projeto Ativi-dade: Gestão da Agência de Regulação; FICHA: 81.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.958,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2023.016E0100002.09.0023

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza Diretor Presidente - AGERSA



#### **IPACI**

# O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA EXTRATO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID Cidades Contratações: 2023.016E0800001.10.0024

Em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93, o Presidente Executivo do Instituto De Previdência Do Município De Cachoeiro De Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 69540/2023, RATIFICOU o pagamento das inscrições para participação no Curso Preparatório para Certificação Profissional que será realizado nos dias 24 à 26 de outubro de 2023 na cidade de Vitória - ES, pela ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP, portadora do CNPJ nº 03.051.279/0001-20, referente a 6 (seis) inscrições de servidores/conselheiros do Instituto, no valor total de R\$ 3.000 (três mil reais), por inexigibilidade de licitação fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17/10/2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA PRESIDENTE EXECUTIVO



#### 53ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dezesseis dias de outubro de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Após análise do Regimento Interno o Conselho Deliberativo fez as alterações que entendeu necessário e encaminhou para análise e aprovação e posterior publicação do Presidente do Instituto, encaminhado através de Ofício Nº 125/2023. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCI o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00hm (Dezesseis Horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Cristiane da Silva Primeira Secretária

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa Segunda Secretária

Marli Lima Spolodorio Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio Membro do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato Membro do Conselho Deliberativo

Silvia Graciano Vieira Membro do Conselho Deliberativo



#### **CÂMARA MUNICIPAL**

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 12/2023

Processo nº 9716/2023

Objeto: Renovação de licenças de uso do software Trend Micro Smart Protection for Endpoins, incluindo as atualizações de versão, com vigência de 12 meses Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, HOMOLOGO o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: T.I. PERFORMANCE CNPJ: 10.951.452/0001-02

VALOR: R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais)

ID CIDADES: 2023.016L0200001.01.0013

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2023

BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal



# **PORTARIA Nº 453/2023**

# DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Felipe Fernandes dos Santos	01	23/10/2023	24/10/2023
Maria Vitória Correa Silveira	01	06/11/2023	07/11/2023
Ronaldo Vieira de Souza	01	31/10/2023	01/11/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2023.

# BRÁS ZAGOTTO Presidente

# **PORTARIA Nº 454/2023**

#### DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder férias remanescentes no período de 17/10/2023 a 31/10/2023 (15 dias), não usufruída no período concessivo, ao servidor Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, ocupante do cargo efetivo de Procurador suspensas por meio da Portaria nº 581/2022.
- **Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES,17 de outubro de 2023.



# **PORTARIA N° 455/2023**

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento em virtude de Licença Paternidade, nos termos do art. 3, da Lei 7757/2019, do servidor comissionado constante abaixo, conforme certidão de nascimento apresentada através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Retorno
Edinaldo	Assessor				
Anacleto da	Gabinete	20	11/10/2023	30/11/2023	31/10/2023
Silva	Parlamentar				

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2023.



# **PORTARIA Nº 456/2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado mencionado abaixo, conforme atestados apresentados através do requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Júlio Eduardo	Assessor de gabinete parlamentar	05	03/10/2023	07/10/2023	08/10/2023
de Souza		07	08/10/2023	14/10/2023	15/10/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2023

# **PORTARIA Nº 457/2023**

RETIFICA A PORTARIA Nº 450/2023 SOBRE A FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o Art. 1º da Portaria nº 450/2023 da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1° - (...)

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Jocimar da Silva	05/04/2022 a 04/04/2023	16/11/2023 a 15/11/2023	16/11/2023

Leia-se:

Art. 1° - (...)

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Jocimar da Silva	05/04/2022 a 04/04/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	16/12/2023

**Art. 2º** Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2023.

# **PORTARIA Nº 458/2023**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 30 dias de férias regulamentares, a que tem direito, as servidoras comissionadas, mencionadas abaixo, nos termos do art. 70, § 3°, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Elma Dalto Bazoni Salvador	03/10/2022 a 02/10/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	16/12/2023
Rosiane Firmino de Oliveira	01/11/2022 a 31/10/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	08/12/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2023.



# **DIÁRIO OFICIAL**

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR